



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

Nº 5.414



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.521, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º Só será considerado dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 4º A falta de apresentação do documento exigido no art. 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta dias), pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar ou Ministério Público Estadual para providências

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
ADAPEC	38
ADETUC	39
AEM	40
ATS	41
DETRAN	41
IGEPREV	43
NATURATINS	45
ITERTINS	46
JUCETINS	47
UNITINS	47
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.522, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Institui, no âmbito do Estado do Tocantins, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e a Semana Estadual de Combate ao Femicídio.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Estado do Tocantins o "Dia Estadual de Combate ao Femicídio" e a "Semana Estadual de Combate ao Femicídio", a serem comemorados, anualmente, no dia 09 de agosto.

Art. 2º A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta (femicídio), divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção às mulheres em situações de violência e as formas de denúncia.

Art. 3º Na semana que compreende a data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, visando a discutir o feminicídio como maior violação dos direitos humanos contra mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.523, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Institui no Estado do Tocantins, a Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º A Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes terá o objetivo de conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater iniciativas de combate a esse tipo de violência.

Art. 4º Constituem objetivos fundamentais da Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I - dar visibilidade ao fenômeno da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes;

II - incentivar iniciativas que de alguma forma possam contribuir para a informação e combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes;

III - estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes;

IV - conscientizar e informar a sociedade, principalmente crianças e adolescentes, através das escolas das redes pública e privada de ensino;

V - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem as iniciativas voltadas para combater a violência contra crianças e adolescentes;

VI - alertar a população da gravidade e efeitos da pedofilia;

VII - apoiar com atendimento as crianças e adolescentes que já sofreram abusos e violência;

VIII - levar à sociedade informações por meio de campanhas, e elaborar estratégias de enfrentamento à violência sexual;

IX - oportunizar o fortalecimento do protagonismo dos adolescentes no enfrentamento desse fenômeno, com incentivo às denúncias;

X - comprometer os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo no enfrentamento à violência sexual.

Art. 5º As ações deverão ter a anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.524, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o ALERTA IMEDIATO para resgate de pessoas desaparecidas, no âmbito territorial do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Alerta Imediato para resgate de pessoas desaparecidas, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Alerta Imediato é um programa objetivando agilizar o processo de recuperação de pessoas desaparecidas por meio da divulgação de emergência por emissora de radiodifusão e sites de internet.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa desaparecida: todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas;

II - criança ou adolescente desaparecido: toda pessoa desaparecida menor de 18 (dezoito) anos;

Art. 3º As emissoras de rádio, televisão e sites, de órgãos públicos do Estado do Tocantins deverão veicular, nos termos desta Lei, alertas com informações e imagens de pessoas desaparecidas.

Art. 4º O programa obedecerá ao seguinte propósito:

I - construir uma rede digital estadual de comunicação para rápida elucidação de desaparecimentos e resgate nos casos de raptos e sequestros contra pessoas;

II - integrar todos os meios de comunicação existentes para rápida divulgação da notícia de desaparecimento de crianças, adolescentes e demais pessoas, em caráter de utilidade pública;

III - integrar todos os órgãos públicos dos Poderes do Estado e dos municípios para divulgação do "Alerta Imediato" à comunidade tocaninense;

IV - instruir as famílias vítimas de desaparecimento de crianças, adolescentes e pessoas para ações e estabelecimento de plano de contingência para estas situações de emergência;

V - integrar as organizações governamentais, não governamentais e empresas públicas e privadas nas ações de divulgação, bem como toda a comunidade tocaninense nas ações de divulgação do "Alerta Imediato".

Art. 5º As informações sobre as pessoas desaparecidas de que trata esta Lei conterão:

I - nome do desaparecido;

II - fotografia ou retrato falado do desaparecido;

III - indicação de contato com autoridade policial responsável;

IV - número de telefone e endereços eletrônicos aptos a receber informações sobre desaparecidos.

Art. 6º Todos os órgãos da administração pública direta, indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios ficam obrigados a divulgarem as informações e imagens nos seus sítios eletrônicos, no prazo máximo de trinta minutos depois de expedido o alerta de resgate de crianças, adolescentes e pessoas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A divulgação de informações e imagens de que trata o caput deste artigo será feita mediante prévia autorização dos pais ou do responsável, no caso de crianças ou adolescentes desaparecidos, nos demais casos deverá ter autorização do responsável pelo comunicado do desaparecimento.

Art. 7º O poder público envidará esforços para celebrar convênios com emissoras de rádio e televisão para a transmissão de alertas urgentes sobre o desaparecimento de pessoas, observados os seguintes critérios mínimos:

I - confirmação do desaparecimento pelo órgão de segurança pública competente;

II - evidência de que a vida ou a integridade física da criança, do adolescente, da pessoa desaparecida está em risco;

III - descrição detalhada da criança, do adolescente ou da pessoa desaparecida, bem como do suspeito ou do veículo envolvido no ato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.893.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.267 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa RAYANE ROCHA FERNANDES SOUSA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 347 - DSG, de 14 de março de 2016, publicado na edição 4.593 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.917 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, matrícula 1176595-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.928 - EX.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

RENATO DE ASSUNÇÃO do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 2 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.929 - EX.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

VÍRGILIO DA SILVA AZEVEDO do cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.930 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora DEBORA DE SOUZA COELHO, matrícula 1256238-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.931 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA, matrícula 667368-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.932 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SAULO TAVARES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.933 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANTÔNIO CARLOS ANTUNES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.934 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARISA LUSTOSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.935 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RHAYLLANNY DA SILVA TOMAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado  
  
Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.936 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARIA NILZA ALVES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 064, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
005/2019	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776 CPF 973.928.981-91	Sérgio Antônio Batista Nº Funcional 1188437-2 CPF 477.261.721-34	Pinheiro & Gasparin Ltda. CNPJ 01.244.675/0001-49	Aquisição de materiais de consumo (grama, seixo britado, bacias e floreiras), para manutenção e conservação dos jardins da Praça dos Girassóis e ornamentação do Palácio Araguaia.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Executiva da Governadoria

## PORTARIA SEGOV Nº 65, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais dos servidores, adiante indicados, nos períodos especificados.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA MOTA TREIN	007.074.522-60	1270540-1	26/08/2019 a 09/09/2019	2017/2018
MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	691.905.261-04	810578-2	01/08/2019 a 30/08/2019	2016/2017
MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA	546.815.371-87	660283-4	05/08/2019 a 03/09/2019	2018/2019
TANIA MARCIA ROSALVES LOPES	643.192.701-00	11235918-1	12/08/2019 a 27/08/2019	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Governadoria - Respondendo

## PORTARIA SEGOV Nº 066, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
003/2019	Cleidiane Feitosa de Araujo Nº Funcional 11180811-1 CPF 027.579.621-32	Hudson Figueira Borges Nº Funcional 11225092-1 CPF 037.787.001-38	Distribuidora Floriano Eireli CNPJ 02.610.348/0001-26	Aquisição de material de consumo (água mineral), destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Executiva da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 884 - CSS, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente Administrativa GHOVANA DA ROSA MACHADO CRUZ, matrícula 1273787-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 8 de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 885 - RVG, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 22 de julho de 2019, a Portaria CCI nº 66 - CSS, de 17 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.280 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Delegada de Polícia Civil JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula 589126-1, é cedida ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 886 - DISP, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor LUCIANO BELO REZENDE, matrícula 1255045-4, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 17 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 887 - EX, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MATHEUS LÚCIO AYRES BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2017/09070/00021  
ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento  
CONTRATO: Nº 002/2017  
CONTRATANTE: CASA MILITAR  
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI-EPP  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS PARA FINS DE *OUTSOURCING*, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, §4º DA LEI Nº 8.666/93.  
DO VALOR: O valor estimado de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2260.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 02/08/2019 a 02/08/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.  
DATA/ASSINATURA: 08/06/2019.  
SIGNATÁRIOS: CELQOPM JULIO MANOEL DASILVANETO - Secretário-Chefe da Casa Militar - Contratante  
ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Contratada.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 001/2019/SEGER, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa o Grupo de Ouvidoria Local - GOL e o Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, c/c art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS - CAP QOBM	953377/2	Presidente
ANDRÉ AUGUSTO SOARES - CAP QOBM	160699/1	Vice-presidente
SILVANO FLORENTINO LOPES - CAP QOBM	128950/1	Membro
LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA - CAP QOBM	116340/1	Membro
GERCINO ALVES BORGES JUNIOR - 2º TEN QOBMA	880726/1	Membro
OLIVIO RIBEIRO GOMES - 2º TEN QOBMA	691620/1	Membro

Parágrafo Único Compete aos Componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidorias; e

II - serem administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimentos do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL, são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 004/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

Dispensa licitação para aquisição de assinatura.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade da aquisição de assinatura de acesso ao Sistema Banco de Preços;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para aquisição de assinatura de acesso ao Sistema Banco de Preços, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme Processo nº 2019 09090 000042.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 114/2019/GABSEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fundamento no DESPACHO Nº 149/2019/GABSEC, de 23 de maio de 2019, resolve:

Converter a exoneração em Demissão da ex-servidora DENISE OLIVEIRA GONÇALVES DE AZEVEDO CUNHA, número funcional 131407/3, inscrita no CPF sob o nº 037.207.906-73, em razão de infringência ao disposto nos artigos 131 e 132, assim como os deveres elencados no art. 133, inciso I, II e IX, além de se enquadrar nas infrações administrativas previstas no artigo 157, incisos IV e IX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 118/2019/GABSEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cristina Gonçalves de Araújo, Supervisora de Análise e Controle, Nº Funcional 11664355-1, CPF Nº 005.418.301-47, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidoria, desta Controladoria-Geral do Estado, durante o período da licença maternidade da titular Adriele Pessôa Motta, Nº Funcional 1147960-6, CPF: 019.600.011-40, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação aplicando seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe

**PORTARIA Nº 119/2019/GABSEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fundamento no DESPACHO Nº 126/2019/GABSEC, de 10 de maio de 2019, resolve:

ABSOLVER o servidor FRANCISCO RESPLANDES DE ARAÚJO, número funcional 1206907-1, inscrito no CPF sob o nº 754.028.233-91, com fulcro no artigo 386, IV do Código de Processo Penal, por estar comprovado que o mesmo não concorreu para a prática de infração disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 120/2019/GABSEC DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a decisão final exarada nos autos de Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2018.23000.000139 resolve:

FIXAR, tendo em vista o que dispõe o art. 153, e com fundamento no art. 152, inciso II, ambos da Lei 1.818/07, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com a perda da remuneração correspondente, em desfavor do servidor AGUINALDO GUIMARAES BRITO, número funcional 964867/2, CPF: 852.104.981-15, professor de educação básica, em razão da comprovada inobservância dos princípios e deveres do servidor público, consubstanciados nos artigos 131, 132 e 133, incisos IX e XI, e violar as proibições estabelecidas no artigo 134, inciso V, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 121/2019/GABSEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO/CGE/Nº 2/2019, de 05 de agosto de 2019, emitido pelo Presidente da Comissão, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 77/2019/GABSEC, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.374, de 07 de junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 80/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ricardo Júnior Silva Santos, ocupante do cargo de Assessor de Unidade de Execução Finalística I, matrícula funcional nº 116719-7 para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - [www.cartoriotocantins.com.br](http://www.cartoriotocantins.com.br) - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1140/2019/GASEC, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e considerando a solicitação contida no Ofício nº 6371/2019/SES/GASEC, de 29 de julho de 2019, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 120/2019/GASEC/SECAD, DE 17 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.362, de 22 de maio de 2019, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

LEIA - SE	LEIA - SE
LAISA NOLASCO MEDEIROS, Nº Funcional 11600616/2, FUNÇÃO MÉDICO PEDIATRA, a partir de 1º de março de 2019.	LAISA NOLASCO MEDEIROS, Nº Funcional 11600616/2, FUNÇÃO MÉDICO PEDIATRA, a partir de 1º de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1146/2019/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 8/2019/GASEC, determinou-se que determinados servidores retornassem aos postos de trabalho, mediante a exclusão de seus nomes do ato que havia extinto os respectivos contratos de trabalho;

CONSIDERANDO, porém, que alguns desses servidores não retornaram ao exercício de suas funções, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 8/2019/GASEC, de 4 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, o nome do profissional abaixo relacionado, por ausência do exercício funcional após a restauração do seu Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

Ord	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	11590874/1	017.122.261-00	ROMILSON FERREIRA SILVA	PORTEIRO

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1148/2019/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no art. 22, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, A evolução funcional vertical para o nível "PN-III-C", constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 22/02/2017, à servidora pública NÚBIA CARNEIRO SILVA, Número Funcional 530703/1, Professor Normalista, CPF nº 425.767.171-87, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1149/2019/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na conformidade do Edital nº 04, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.167, de 1º de agosto de 2018, a evolução funcional horizontal para a referência "PBG-I-B", constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 10/09/2015, à servidora pública PATRÍCIA MARTINS BUHLER TOZZI, Número Funcional 389253-2, Professora da Educação Básica, CPF nº 307.830.381-00, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 203/2019/GASEC/SECAD,  
DE 2 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11664037/1	151.522.782-00	LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR II	2019/23000/001457	03/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1102/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001160  
INTERESSADO(A): MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA LIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 481443/2  
CPF: 382.474.611-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir 07 de janeiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria da Consolação de Sousa Lira, por meio do Despacho nº 5.206, de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.211, de 03 de outubro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4171/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/40310/000387  
INTERESSADO(A): MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES  
NÚMERO FUNCIONAL: 1173090/4  
CPF: 067.185.496-81  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Supervisão de Unidades de Conservação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES, por meio do Despacho nº 3921, de 20 de Agosto de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2019 a 23/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4176/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/001568  
INTERESSADO(A): ANA VIRGINIA NUNES CARNEIRO  
NOME DO DEPENDENTE: Eni Nunes de Sena  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 11544570/1  
CPF: 007.858.715-86  
CARGO: Extensionista Rural  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA VIRGINIA NUNES CARNEIRO, por meio do Despacho nº 3953, de 20 de Agosto de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/08/2019 a 08/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 1 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4180/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/001579  
INTERESSADO(A): ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Vitória da Rocha Sá  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 11602961/1  
CPF: 900.710.503-53  
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/08/2019 a 30/07/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4181/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/001578  
INTERESSADO(A): ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 352643/1  
CPF: 279.643.373-00  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Gerência de Administração e Logística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 4184/2019**

PROCESSO Nº: 2019/23000/001540  
 INTERESSADO(A): ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1281682/1  
 CPF: 024.937.751-98  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de julho de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Any Kalline Ferreira Magalhães, por meio do Despacho nº 198, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4186/2019**

PROCESSO Nº: 2019/17010/000783  
 INTERESSADO(A): VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JÚNIOR  
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
 CARGO: Agente de Execução Penal  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11578300/1  
 CPF: 980.122.743-53  
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO: Cadeia Pública  
 MUNICÍPIO: Xambioá

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Valdemar Alves de Carvalho Júnior, Afastamento para Participar do Curso de Formação para a Investigação Social, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 03.06.2019 a 02.08.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4188/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/001585  
 INTERESSADO(A): TERESINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS  
 NOME DO DEPENDENTE: Arthur Felipe Santos Carneiro  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 315490/1  
 CPF: 249.583.523-68  
 CARGO: Médico Veterinário  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Serviços - Filadélfia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TERESINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS, por meio do Despacho nº 3018, de 18 de Junho de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/06/2019 a 20/06/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2016.23000.000362  
 CONTRATO Nº: 17/2016.  
 ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Prodent Assistência Odontológica Ltda.  
 CNPJ: 61.590.816/0001-07  
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 05/07/2019 a 05/07/2020  
 VALOR DO ADITIVO R\$ 13.649.819,16  
 UNIDADE GESTORA 24870  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0242  
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019  
 VIGÊNCIA: 05/07/2019 a 05/07/2020  
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Maurício Camisotti - representante legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2016.23000.000784  
 CONTRATO Nº: 18/2016.  
 ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CRV Empreendimentos EIRELI  
 CNPJ: 19.297.990/0001-08  
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 19/07/2019 a 19/07/2020  
 VALOR DO ADITIVO R\$ 270.000,00  
 UNIDADE GESTORA 24950 e 24870  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0240 e 0242  
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019  
 VIGÊNCIA: 19/07/2019 a 19/07/2020  
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Cecília Ribeiro Franco Vilela - representante legal da Contratada

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMO/ASTEP/SECIJU Nº 30/2019 e a Portaria GGP - Nº 94/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor DENYS CAVALHO ARAUJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580330-1, previstas para o período de 18/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 86/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor, CLAUDIO SOUSA FONTINELE Agente de execução Penal, nº Funcional 11580364-1, previstas para o período de 01/07/2019 a 15/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019. Para usufruto em 16/07/2019 a 30/07/2019, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 83/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora, CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA Agente Policia, nº Funcional 990684-5, previstas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 85/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, da servidora, BRUNA VIEIRA LIRA Agente de execução Penal, nº Funcional 11580500-1, previstas para o período de 01/07/2019 a 15/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 82/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, da servidora BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, Agente Analista de execução Penal, nº Funcional 11185740-2, previstas para o período de 15/07/2019 a 29/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 61/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, Assistente Administrativa, com matrícula sob nº 832264-2, a partir do dia 15/07/2019 a 29/07/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 139, DE 20 DE MARÇO 2019 publicada no D.O.E Nº 5.322, de 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 88/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIOLA BARBOSA DE MORAES, Agente Especialista Socioeducativo, com matrícula sob nº 11603348-1, a partir do dia 05/08/2019 a 03/09/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 295, DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.377, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 09 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMO/ASTEP/SECIJU Nº 30/2019 e a Portaria GGP - Nº 93/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora WIRIA RANGER DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584653-1, previstas para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 194/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALEXANDRE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11217430-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas - TO para a Cadeia Pública de Barrolândia, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 11, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 193/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11580283-1, do Centro de reeducação Social Luz do Amanhã Cariri para a Cadeia Pública de Paranã, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 192/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 988975-11, da Cadeia Pública de Ananás - TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 190/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DAVID DE ABREU SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11582677-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína - TO para a Cadeia Pública de Xambioá, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 188/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ELSON DE MOURA OLIVEIRA Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11579218-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso - TO para a Cadeia Pública de Pium, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 15, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 187/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ELTON MOREIRADOS SANTOS FARIA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11579358-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas para a Cadeia Pública de Cristalândia, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 16, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 198/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FABIO DE PAULA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11586044-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã Cariri para a Cadeia Pública de Araguaçu, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 197/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FABRICIO MEDRADO BARROS, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11579404-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã Cariri para a Cadeia Pública de Cristalândia, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 18, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 196/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FERNANDO RIBEIRO TOMAZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11585307-1, da Unidade tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Cadeia Pública de Ananás, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 195/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO DE MOURA LIMA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11580240-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã Cariri para a Cadeia Pública de Formoso do Araguaia, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 203/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ISAAC RIBEIRO MIRANDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11213442-3, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional para a Cadeia Pública de Natividade, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 202/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11578335-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Cadeia Pública de Ananás, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 22, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 201/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO HOLANDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11579226-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do - TO para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 199/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO PEREIRA NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11581638-1, da Unidade de Tratamento Barra da Grota de Araguaína para a Cadeia Pública de Araguaína, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 03/2019/DPDCA e GGDP - Nº 200/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11584041-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã Cariri para a Casa de Prisão Provisória de Dianópolis, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 409, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMO/ASTEP/SECIJU Nº 30/2019 e a Portaria GGP - Nº 91/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº Funcional 699813-2, previstas para o período de 19/02/2019 a 20/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016**

PROCESSO: 2015/17010/00623

CONTRATO: 053/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CNPJ: 11.996.434/0001-00

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2016 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O contrato nº 053/2016 trata de contratação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto destinado a atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 31/07/2019

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima - Da Vigência" do Contrato nº 053/2016 prorrogando-se a vigência a partir de 03 de agosto de 2019 e findando-se em 03 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Romis Alberto da Silva, pela contratada.

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 17.001.011.19-0022622**

CONSUMIDOR: ZÉLIA MARIA BATISTA COSTA BARBOSA (CPF: 49833227104)

FORNECEDOR: COMERCIAL NB (CNPJ: 08.931.678/0001-08).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA - 08.931.678/0001-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ZÉLIA MARIA BATISTA COSTA BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.19-0022622, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CENTRO DE COLINAS DO TOCANTINS, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 02 de Agosto de 2019.

Abnael Rodrigues Ferreira  
PROCON/COLINAS-TO

**F.A: 17.001.007.19-0021358**

CONSUMIDOR: JURANILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA (CPF: 92454356104)

FORNECEDOR: FORM FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ: 04.733.915/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SILVA & FRAGOSO LTDA - 04.733.915/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JURANILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.007.19-0021358, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77.900-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 22 de Julho de 2019.

Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO

**F.A: Nº 0511.023.452-1**

CONSUMIDOR: ELDINA PINTO DE CARVALHO

FORNECEDOR: PRESTE SERVI-SE - BANCO BMG

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Preste Servi-Se - Banco BMG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.186.680/0038-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datada de 21/01/2019, na qual encaminha os autos ao Setor de Dívida Ativa, para inscrição em dívida do crédito no valor de R\$ 1.276,79 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), fixado no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2950/2014, e confirmado no Julgamento do recurso Termo de Julgamento nº 2206/2017.

Palmas/TO, 24 de julho de 2019.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO****F.A. Nº 0415.025.243-7**

RECLAMANTE: ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

RECLAMADA: ODONTOFARMA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.402, de 19 de Julho de 2019, onde se Lê: Palmas/TO, 18 de dezembro de 2019. Leia-se: Palmas/TO, 18 de junho de 2019 Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 22 de Julho de 2019.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 18/GABSEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor CLAUDIO DA SILVA SOUZA, Motorista, matrícula nº 958776-1, no período de 07/08/2019 a 05/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 05º dia do mês de agosto de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO  
Secretário da Comunicação  
Respondendo - ATO Nº 1.635

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA Nº 77, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 195 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor,

Matrícula	CPF	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
1070983-2	965.268.311-68	Jackson dos Santos Correia	Ger. de Abastecimento	Gabinete do Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

César Halum  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDC Nº 1744, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 556996-6, Fiscal de Contrato, como Titular, e CARLOS ALBERTO SIQUEIRA BATISTA, matrícula nº 116558828-1 como Fiscal Substituto, referente ao Contrato nº 038/2017 - Processo nº 2017/27000/014022, que tem por objeto a contratação de 21 Links de Internet destinados a atender esta pasta e as DRES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 737, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.067.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1794, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 079, de 19 de junho de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/014156.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual de Talismã, situado na Rua 11, nº 41, Centro, em Talismã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1796, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, número funcional 528915-4, CPF nº 424.413.232-53, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 17-06-2018 a 16-06-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1804, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

FIXAR

a carga horária da servidora PAULA GUARDIOLA PERETTI TEIXEIRA, número funcional 1234986-1, Professora da Educação Básica, em 134 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1812, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE, número funcional 753261-5, CPF: 623.260.661-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria de Gabinete II, para a Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1813, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO, número funcional 359789/2, CPF: 283.534.125-00, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Apoio às Escolas, na Sede desta Pasta, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMAS DO ESTADO DO TOCANTINS

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O Comitê Gestor da Agricultura Familiar de Palmas do Estado do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública Nº 02/2019 para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, na quadra 1106 Sul, APM 06, AL. 25, Plano Diretor Sul, CEP: 77.000- Palmas/TO -TEL: 984059808 - Plano Diretor Sul - Palmas, na Diretoria Regional de Educação de Palmas localizada na Avenida Teotônio Segurado 501 Sul, conjunto 01, lote 15 e no Ruraltins localizado na Quadra 304 Sul, no horário das 08h às 12h, 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues no período de 31/07/2019 a 19/08/2019 até as 18 horas na Unidade Local de Serviço de Execução Ruraltins localizado na Quadra 304 Sul (dentro da feira) Palmas - TO, ou Comitê Gestor da Agricultura familiar. A abertura das propostas será dia 20/08/2019 às 8h na Diretoria Regional de Educação de Palmas localizada na Avenida Teotônio Segurado 501 Sul conjunto 01 lote 15.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Lara Cristina Martins da Cruz Cabral  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 20/2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, as Especialistas Elizabeth Maria Lopes Toledo e Odaléa Barbosa de Sousa Sarmiento, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação In Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado, conforme Processo nº 2019/27000/014183.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 21/2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR Isolda Barbosa de Araujo Pacine, Técnica do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, na qualidade de Presidenta da Comissão; Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Bacharel em Enfermagem e Especialista em Educação Permanente em Saúde; e Sandra Franklin Rocha Viana, Técnica da Gerência de Educação Profissional; para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi LTDA - INTEP, no município de Gurupi, neste Estado; conforme Processo nº 2018/27000/009474.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 044, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual de Talismã, em Talismã, neste Estado; referentes aos anos de 2017 e 2018.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 079/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/014156.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual de Talismã, situado na Rua 11 nº 41, Bairro, Centro, em Talismã, neste Estado; referentes aos anos de 2017 e 2018, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 1001/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ROSIRENE CORDEIRO BATISTA CPF: 801.039.011-91 Matrícula: 1.252.968-5 Substituto do Fiscal: MÁRCIO PEREIRA BARROS CPF: 047.817.741-05 Matrícula: 1.171.488-4	43/2019 2019/25000/0052	KG FERRAZ EIRELI-ME	Aquisições de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijões de 13 Kg (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sede), e seus anexos em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 17/07/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.016, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	Auditoria
2.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	Auditoria
3.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	Auditoria
4.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.017, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nas datas abaixo relacionadas abaixo, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	Auditoria	01/07/2019 a 16/07/2019
2.	Colemar Moreira Coelho	087.260.348-24	169277-1	Plantão Fiscal	01/07/2019 a 07/07/2019
3.	Dorciades de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	Plantão Fiscal	01/07/2019 a 16/07/2019
4.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	Auditoria	01/07/2019 a 16/07/2019
5.	Gilmar Alves Santana	496.012.614-00	610425-1	Plantão Fiscal	01/07/2019 a 08/07/2019
6.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	Plantão Fiscal	17/07/2019 a 31/07/2019
7.	Raimunda da Silva Santos de Franca	422.688.851-00	527583-3	Plantão Fiscal	01/07/2019 a 16/07/2019
8.	Severino Gonçalves da Costa Junior	695.003.474-15	812642-1	Combustível	01/07/2019 a 14/07/2019
9.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	Auditoria	01/07/2019 a 11/07/2019

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.018, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, CPF nº 802.564.306-91, nº funcional 900981-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PEDRO MARTINS AIRES, CPF nº 125.366.101-44, nº funcional 197133-5, no período 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.019, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 06 a 13 de agosto de 2019, a fruição de 08 (oito) dias de férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, CPF nº 001.932.843-59, nº funcional 39424-2, Analista Técnico-Administrativo, interrompidas pela PORTARIA SEFAZ Nº 516, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.352, de 07 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.020, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, CPF nº 881.486.611-20, nº funcional 996741-1, Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARIA HELANY DA SILVA, CPF nº 802.830.711-68, nº funcional 901390-1, no período 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.021, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, CPF nº 881.486.611-20, nº funcional 996741-1, Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARIA HELANY DA SILVA, CPF nº 802.830.711-68, nº funcional 901390-1, no período 12 a 16 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.022, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, em 26 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.022, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média	Ano Base
463.432.703-10	572035-1	Jonh Charles Izidio	95	2017

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.023, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Fernandes Gomes	044.670.513-68	138591-1	Plantão Fiscal
2.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	Auditoria
3.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	Plantão Fiscal
4.	Renata Braga	146.743.601-10	216498-1	Plantão Fiscal
5.	Rivaldo Pinto da Silva	301.211.911-68	380043-2	Plantão Fiscal
6.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.024, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	Auditoria
4.	Fabricio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	Plantão Fiscal
5.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	Auditoria
6.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	Plantão Fiscal
7.	Itajacy Barbosa da Silva	123.458.491-34	195240-1	Monitoramento
8.	Jânio de Oliveira	650.626.989-87	794561-1	Plantão Fiscal
9.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	Auditoria
10.	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	Plantão Fiscal
11.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	Monitoramento
12.	Santiago de Almeida	767.583.701-00	856517-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.025, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	Auditoria
2.	Edimar Marques Araújo Carvalho	287.203.343-20	362673-1	Plantão Fiscal
3.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Franklin Bringel Coelho	296.255.992-15	374249-1	Auditoria
6.	José Eurípedes Lemes de Oliveira	336.679.001-63	425877-1	Plantão Fiscal
7.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	Auditoria
8.	José Marcene Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	Auditoria
9.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	Auditoria
10.	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	Auditoria
11.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	Auditoria
12.	Maria de Fátima Maciel Carvalho	231.672.201-63	297607-1	Plantão Fiscal
13.	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	Auditoria
14.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	Plantão Fiscal
15.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	Auditoria
16.	Tânia Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.026, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	Auditoria
2.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	360561-4	Plantão Fiscal e Monitoramento
3.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	Plantão Fiscal e Monitoramento
4.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	Plantão Fiscal e Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.027, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Alexandre Teixeira de Carvalho	857.469.917-91	972207-1	Plantão Fiscal
2.	Antônio Everton Lima Izídio	463.432.293-53	572023-1	Plantão Fiscal
3.	Dilson Humberto de Santana	763.040.861-72	850096-1	Plantão Fiscal
4.	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	Plantão Fiscal
5.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	Auditoria
6.	Jeter de Oliveira Reis	309.553.601-10	390814-1	Plantão Fiscal
7.	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	Plantão Fiscal
8.	Nelson Junior da Silva	502.434.545-20	618357-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.028, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	Auditoria
2.	Jansen Naziasene Lima	160.946.201-78	227915-1	Plantão Fiscal
3.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	Plantão Fiscal
4.	Silene Lima de Oliveira	268.240.003-53	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.029, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	Monitoramento
2.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	Auditoria
3.	Jadson de Oliveira dos Santos	701.224.744-49	816568-1	Plantão Fiscal
4.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	Auditoria
5.	Marlene Rodrigues Póvoa	347.311.301-82	436360-3	Monitoramento
6.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	Auditoria
7.	Nilo Alves de Melo Junior	445.549.074-49	554483-1	Plantão Fiscal
8.	Valdilene Alves Lima	451.448.501-20	561207-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.030, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	Plantão Fiscal
4.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.031, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Balbina Rufino da Silva	191.813.701-30	259230-1	Plantão Fiscal
2.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	Auditoria
3.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	Plantão Fiscal
4.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	Plantão Fiscal
5.	Décio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	Plantão Fiscal
6.	Dirceia Candido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	Monitoramento
7.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	Auditoria
8.	Frederico Dias Lampert	698.125.860-91	814419-1	Combustível
9.	Gilsomar Alves Gomes	600.210.201-91	724789-1	Plantão Fiscal
10.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	Auditoria
11.	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	Monitoramento
12.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	Auditoria
13.	Juscelino de Oliveira Cesar	278.433.351-53	349012-3	Plantão Fiscal
14.	Jussara Espindola Costa Batista	604.875.691-72	730546-3	Auditoria
15.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	Auditoria
16.	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	Plantão Fiscal
17.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	Auditoria
18.	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	Plantão Fiscal
19.	Raimundo Nonato Parente Filho	431.066.681-72	537345-2	Auditoria
20.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	Auditoria
21.	Satumino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	Plantão Fiscal
22.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	Auditoria
23.	Tânia Regina Cintra Marques	354.321.951-00	444239-1	Auditoria
24.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	Auditoria
25.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.032, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1	Expedito Vieira dos Santos	165.989.381-04	231773-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.033, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.034, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

HERTON RODRIGUES SOARES, CPF nº 344.386.963-72, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador, da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins para a Agência de Atendimento de Campos Lindos, a partir de 1º de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.035, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEEMIAS DA SILVA, CPF nº 023.051.891-50, nº funcional 1252070-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fortaleza do Taboão, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, CPF nº 626.479.541-00, nº funcional 766735-4, no período 15 a 29 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.037, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA, CPF nº 395.018.923-87, nº funcional 502380-1, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 163, de 17 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.038, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARINARIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, CPF nº 023.051.891-50, nº funcional 1281208-1, Contador, para responder pela Gerência de Normatização Contábil, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ANGELINA SOUTO STEFANELLO, CPF nº 002.868.600-40, nº funcional 1253662-4, no período 22 de julho a 09 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 024/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 046/2019  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2019/3449/00.007

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "SINE DIE" da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo e permanente, tendo em vista impugnação não respondida em tempo hábil pelo gestor da pasta.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART  
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 008/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 008/2019 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, e demais descrições constantes em sua Proposta de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 63.067.904/0005-88

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	KIT	KIT PARA AMPLIFICAÇÃO DE STRs AUTOSSÔMICOS, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA EM AMOSTRAS FORENSES, CONTENDO 24 MARCADORES OU MAIS Especificações Mínimas: Kit multiplex com detecção de 6 cores (fluorescência) e co-amplificação de 24 ou mais marcadores (loci), incluindo: marcadores recomendados pelo Sistema CODIS, marcadores europeus, marcadores do cromossomo Y e Amelogenina; amplifica amostras forenses complexas e possui tolerância a inibidores; validado para amostras forenses e banco de dados genéticos. Kit compatível com a plataforma ABI 3130 Applied Biosystems Genetic Analyzer. O fornecedor do kit deverá realizar o upgrade para Leitura de 6 fluorescências no ABI 3130 Applied Biosystems Genetic Analyzer existente no Instituto de Genética Forense. Apresentação: Kit contendo o mínimo de 200 reações com volume final de 25µl ou kit com outra apresentação e que seja atendida a quantidade de 400 reações com volume final de 25µl; Manual de instrução de uso, preferencialmente em português; Embalagem constando dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Demais itens conforme necessidade do Kit: Padrão de peso molecular, padrão de matriz, entre outros que forem necessários ao funcionamento e bom desempenho do kit.	APPLIED BIOSYSTEMS	16.400,00	32.800,00

02	04	KIT	KIT PARA AMPLIFICAÇÃO DE MARCADORES STRs, CONTENDO 17 MARCADORES OU MAIS, INCLUINDO SE33, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA EM AMOSTRAS FORENSES Especificações Mínimas: Kit multiplex com detecção de 6 cores (fluorescência) e co-amplificação de 17 ou mais marcadores (loci), incluindo, no mínimo, os seguintes marcadores: SE33 e outros marcadores europeus, marcadores recomendados pelo Sistema CODIS e Amelogenina; amplifica amostras forenses complexas e possui tolerância a inibidores; validado para amostras forenses e banco de dados genéticos. Kit compatível com a plataforma ABI 3130 Applied Biosystems Genetic Analyzer. O fornecedor do kit deverá realizar o upgrade para Leitura de 6 fluorescências no ABI 3130 Applied Biosystems Genetic Analyzer existente no Instituto de Genética Forense. Apresentação: Kit contendo o mínimo de 100 reações com volume final de 25µl ou kit com outra apresentação e que seja atendida a quantidade de 400 reações com volume final de 25µl; Manual de instrução de uso, preferencialmente em português; Embalagem constando dados de identificação do produto e do fabricante data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Demais itens conforme necessidade do Kit: Padrão de peso molecular, padrão de matriz, entre outros que forem necessários ao funcionamento e bom desempenho do kit.	APPLIED BIOSYSTEMS	8.200,00	32.800,00
03	04	KIT	KIT PARA A QUANTIFICAÇÃO SIMULTÂNEA DE DNA HUMANO TOTAL E DNA MASCULINO, POR PCR EM TEMPO REAL, VALIDADO PARA AMOSTRAS FORENSES Especificações Mínimas: Kit para PCR em tempo real que determina a quantificação de DNA humano total e DNA humano masculino simultaneamente em uma única reação, fornecer uma avaliação da qualidade da amostra forense, permite estimar simultaneamente a quantidade total de DNA humano e de DNA masculino amplificáveis em uma amostra (determina a razão de DNA masculino: feminino mesmo na presença de excesso de DNA feminino, p.ex.: 1:400 ou mais); estima a degradação em amostras forenses; controle interno de PCR (IPC); sistema que mede o sinal fluorescente durante a amplificação; primers para gerar amplicons grandes (214 pb) e pequenos (80 pb) de regiões autossômicas e primers para uma região do cromossomo Y (75 pb); metodologia validada e otimizada para quantificação automatizada de DNA em amostras forenses; compatível com a plataforma 7.500 Real Time PCR System existente no Instituto de Genética Forense. Apresentação: Kit contendo o mínimo de 200 reações ou kit com outra apresentação e que seja atendida a quantidade de 800 reações; Manual de instrução de uso, preferencialmente em português; Embalagem constando dados de identificação do produto e do fabricante data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Demais itens conforme necessidade do Kit e do Equipamento: Mix de reação, mix de primers e sondas, tampão de diluição e DNA padrão, entre outros que forem necessários ao funcionamento e bom desempenho do kit. Kit calibração espectral para o equipamento 7.500 Real Time PCR System, 01 (uma) placa background, 01 (uma) placa de calibração para região de interesse e 07 (sete) placas de calibração espectral.	APPLIED BIOSYSTEMS	3.500,00	14.000,00
04	02	KIT	KIT PARA AMPLIFICAÇÃO DE Y-STRs, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA EM AMOSTRAS FORENSES, CONTENDO 23 MARCADORES OU MAIS Especificações Mínimas: Kit multiplex com detecção de 6 cores (fluorescência) e co-amplificação de 23 ou mais marcadores (loci) STRs do cromossomo Y humano, inclui 07 (sete) marcadores STRs de mutação rápida contribuindo para melhorar o poder de discriminação entre homens da mesma linhagem parental. Kit validado para amostras forenses de fonte única e de misturas; sensibilidade para amplificação de DNA masculino em misturas que contêm pequenas quantidades de DNA masculino em meio a alta quantidade de DNA feminino; excelente desempenho em amostras degradadas e com inibidores. Kit compatível com a plataforma ABI 3130 Applied Biosystems Genetic Analyzer. O fornecedor do kit deverá realizar o upgrade para Leitura de 6 fluorescências no ABI 3130 Applied Biosystems Genetic Analyzer existente no Instituto de Genética Forense. Apresentação: Kit contendo o mínimo de 200 reações com volume final de 25µl ou kit com outra apresentação e que seja atendida a quantidade de 400 reações com volume final de 25µl; Manual de instrução de uso, preferencialmente em português; Embalagem constando dados de identificação do produto e do fabricante data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Demais itens conforme necessidade do Kit: Padrão de peso molecular, padrão de matriz, entre outros que forem necessários ao funcionamento e bom desempenho do kit.	APPLIED BIOSYSTEMS	22.000,00	44.000,00
VALOR TOTAL						123.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00

## 01 - CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) - A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Instituto de Genética Forense da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

b) - Em virtude da complexidade e especificidade do objeto do Termo de Referência a entrega dos mesmos deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE, localizado na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE, QD. 202 Sul, Conj. 01, Lt. 05, 1º andar (nos fundos do prédio do Anexo I do IC), Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-450, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para aceitar o mesmo.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) - O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) - O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) - O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 19 de julho de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário

Empresa: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. DE INDÚSTRIA DE  
PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2018

PROCESSO: 2017 20601 023

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 58/2018 ATÉ 05/01/2021, VISANDO APOIAR A MELHORIA DO ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL DE GURUPI.

DATA ASSINATURA: 18/07/2019

SIGNATÁRIOS: RIDOVAL DARCI CHIARELOTO - SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E LAUREZ DAROCHAMOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI/TO.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA SEMARH Nº 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e em consonância com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 86, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 97, de 02 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 5.211, de 03 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GAB/PRES nº 895/2019 oriundo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA - TO, SGD: 2019/39009/003349, o qual solicita a alteração do membro titular representante daquela Câmara;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V, da Portaria SEMARH nº 97/2018, para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Qualidade Ambiental - CTPLQA, no biênio março/2018 a março/2020, o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA - TO, André Cavalcanti da Silva como Titular em Substituição à Benjamin Frederico Anders.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RENATO JAYME  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 416/2019/SES/GASEC, DE 24/DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	SEDE	Adriana Cunha Moura dos Santos Mat: 96043	Caio Almeida de Carvalho Mat: 11144157
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	Almoxarifado de Sucatas	Agno Paixão Saraiva Mat: 961313	Antônio Robert Brito de Azevedo Mat: 1185489
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	CAPS Infantil - Araguaína	Olívia de Kássia Andrade Costa Mat: 849161-5	Zeli Pereira da Silva Mat: 11537159-3
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	CAPS - Araguaína	Olívia de Kássia Andrade Costa Mat: 849161-5	Zeli Pereira da Silva Mat: 11537159-3
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	Casa da Gestante Bebê e Puérpera	Eullessandra dos S. Lima Gonçalves Mat: 996129-5	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat: 288801-2
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	(SPAS) ANEXO VII - Complexo Regulador	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim Mat: 1042823-3	Elieliane Alves Silva da Luz Mat: 898469-1
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	Estoque Regulador	Edvânia Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida Mat: 1142100-4
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	ANEXO V - Almoxarifado Central	Edvânia Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida Mat: 1142100-4
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	Almoxarifado de Insumos - Novo Endereço	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat: 286968-2	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat: 286968-2
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	ANEXO XI - LACEN Palmas	Viviane Paula Ferreira Mat: 935545-1	Claydiane de C. Barros Mat: 1014889-4
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	ANEXO III - Assistência Farmacêutica	Meiry Barros Araújo Mat: 9118023	Jander Ferreira dos Santos Mat: 165004-1
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	Anexo I - Superintendência de Vigilância em Saúde	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat: 286968-2	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat: 286968-2
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	ETSUS - Palmas	Gildete Ferreira dos Santos Mat: 638149-1	Alexsandra Oliveira N. Moraes Mat: 799662-4
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	Centro de Reabilitação Palmas	Dândara Rodrigues Bispo Farias Mat: 11556803	Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat: 11536896
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	SRT - Terapêutica Araguaína	Olívia de Kássia Andrade Costa Mat: 849161-5	Zeli Pereira da Silva Mat: 11537159-3
85/2017	948/2017	Fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas	LSPA - Araguaína	Amanda de Sousa Resende Mat: 1130536-1	Josenildes Xavier de O. Cunha Mat: 521027-3

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 441/2019/SES/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital e Maternidade Imã Rita (Arapoema)	Maciana Macêdo de Araújo Mat: 722677-2	Esleine Bispo dos Santos Mat: 11138599-1
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital Infantil Público de Palmas	Andreia Cavalcante Santos Mat: 11626224-1	Romero Gomes P. Jacomo Mat: 1016997-2
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Araias	Cláudio Monteiro Santos Mat: 11521848-2	Jefferson Dias de Almeida Mat: 111416114
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Cleiton Cardoso da S. Gonçalves Mat: 826070-4	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat: 288801-2
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Guaraí	Silvânia Silva da Cruz Mat: 825510	Consuelo Aparecida Julião Mat: 1217100-3
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Araguauá	Weslei José de Faria Mat: 10833840-6	Miguel de Paula Resende Mat: 344816-3
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Miracema	José Reinaldo de Campos Mat: 320848-2	Leonete de Abreu Araújo Mat: 539561
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital Geral de Palmas	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Mat: 771950-7	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Mat: 1036955-8
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Xambioá	Wilson Pereira Lima Mat: 866523-2	Josimar Gomes Matos Mat: 909273-1
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Augustinópolis	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat: 8882965	Antonio Carlos Cardoso da Silva Mat: 115868201
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Dianópolis	Edilton Lustosa Moreira Mat: 6101393	Carlos Sergio Rodrigues Mat: 6521832
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Gurupi	Wagner Lopes de Carvalho Mat: 1184300-1	Valdeni Soares Borges Mat: 221871-1
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Araguaína	José Antônio Rufino G. de Andrade Mat: 11558482-2	Gideon Sousa da Silva Mat: 898482-4
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Porto Nacional	Fernando Bonifácio Moura Mat: 824620	Victor Francisco Alfonso C. Júnior Mat: 824929
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital e Maternidade Tia Dedê	Alex Avelino da Silva Pereira Mat: 46064-1	Vinicius Amorim Teixeira Mat: 832112-1
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Francisco das Chagas S. Mendes Mat: 752311-2	Luzia Silva Miranda Mat: 31437-4
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Paraisópolis	Marco Aurélio Oliveira Monteiro Mat: 128954-4	Hélio Souza Barros Mat: 89753-2
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Alvorada	Geane Pereira Assunção Mat: 11180145-1	Marciel Pereira da Silva Mat: 717554-1
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	SPAS	Maria de Fátima Silva Vieira Mat: 11547774-2	Olívia de Kássia Andrade Costa Mat: 849161-5
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Vigilância em Saúde	Euds Alves de Oliveira Mat: 11222603-1	Wellington F. de Almeida Mat: 954011-1
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Estoque Regulador	Edvânia Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida Mat: 1142100-4
Em formalização	2018/30550/4398	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hemocentro	Juscelino Cordeiro Martins Mat: 6902754	Maria Sineidy N. da Silva Jorge Mat: 5965201

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

PASSE A CONSTAR:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na estrada dos bandeirantes, 6373 - lote 2 Quadra 6, inscrita no CNPJ sob nº 40.175.705/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) Paulo Cezar Pacheco, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 830.002.941.760 - SSP-GO, CPF nº 092.463.397-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Palmas - TO, em 29 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**ERRATA DO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 53/2019  
CONSTANTE A FOLHA 298  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/30550/004714**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via despacho manuscrito no verso da folha 313, providências quanto à correção do CNPJ, referente ao contrato nº 53/2019 firmado entre a SES e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de Controle de Hematócrito para uso com centrífuga Hematastat.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na estrada dos bandeirantes, 6373 - lote 2 Quadra 6, inscrita no CNPJ sob nº 40.175.705/001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) Paulo Cezar Pacheco, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 830.002.941.760 - SSP-GO, CPF nº 092.463.397-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL**

Processo nº: 2019/30550/005620  
Interessado: Cicero Oliveira Bandeira  
Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
Curso/Evento: Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para Servidores Estatutários  
Cidade: João Pessoa/PB  
Matrícula: 1118943  
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Corregedoria da Saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 24/07/2019 a 26/07/2019  
Período de Afastamento: 3 dias

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 1.064/SAS/MS, de 02/09/2016, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão;

Considerando a PORTARIA SAS/MS Nº 458/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que Mantem as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui prazo estabelecido na Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;

Considerando a PORTARIA SAS/MS Nº 1.201/2017, de 11 de julho de 2017, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109, de 18 de maio 2018, que Dispõe sobre a Pactuação e Aprovação da Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte;

Considerando a Portaria nº 15/SAS/MS, de 04/01/2019, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão;

Considerando a apresentação da Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período 01 de agosto de 2019 à 31 de janeiro de 2020, conforme Anexos I, II e III.

#### §1º Esta Pactuação contemplará:

I - Toda a demanda para o serviço de braquiterapia, oriunda das UNACON/HGPP e UNACON/HRA.

II - Toda a demanda para o serviço de radioterapia, oriunda da UNACON/HRA;

III - Todos os procedimentos de quimioterapia concomitante e serviços complementares como: tomografias, consultas e exames;

§2º Os pacientes com indicação de radioterapia e braquiterapia, bem como seus respectivos acompanhantes, serão encaminhados ao serviço por meio da Regulação Estadual.

§3º Além do atendimento de alta complexidade, continuam asseguradas todas as despesas relacionadas do tratamento fora do domicílio: hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º Estipular o valor anual de R\$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) para ressarcimento dos atendimentos realizados pelo Estado do Maranhão aos pacientes do Estado do Tocantins. A execução acontecerá pelo período de 6 (seis) meses compreendendo o período de agosto/2019 a janeiro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA.

§4º O Ministério da Saúde repassará os recursos acima diretamente para o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, de 19 de junho de 2019. EXECUÇÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS	VALOR
agosto-18	2304	R\$ 106.622,00
setembro-18	2328	R\$ 101.718,00
outubro-18	0	R\$ 0,00
novembro-18	4522	R\$ 213.366,00
dezembro-18	2821	R\$ 114.498,00
janeiro-19	3381	R\$ 156.363,00
fevereiro-19	3888	R\$ 145.021,00
março-19	3365	R\$ 128.271,00
abril-19	2512	R\$ 119.741,00
maio-19	0	R\$ 0,00
junho-19	0	R\$ 0,00
julho-19	0	R\$ 0,00
TOTAL	25121	R\$ 1.085.600,00

Fonte: SIADATASUS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, de 19 de junho de 2019.

#### TETO MAC - RADIOTERAPIA PPI - ESTADUAL

	REGIÃO MACRO SUL	REGIÃO MACRO NORTE
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	COTA FINANCEIRA	COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R\$ 1.790.259,74	R\$ 2.080.200,70
TOTAL GERAL	R\$ 3.870.460,44	

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, de 19 de junho de 2019.

#### PROPOSTA DE REMANEJAMENTO PACTO INTERESTADUAL TO/MA

	REGIÃO MACRO NORTE
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R\$ 1.038.000,00*

\* Valor anual a ser transferido ao Teto MAC do Estado do Maranhão.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 074, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Figueirópolis - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), para o município de Figueirópolis - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Figueirópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Figueirópolis - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetos de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Figueirópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Augustinópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Unidade Básica com Assistência Intermediária de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o Projeto da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Augustinópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Unidade Básica com Assistência Intermediária de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380, de 22/05/2018 e, Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018;

Considerando o MEMORANDO Nº 51/2019/SES/SPAS/DAE/GSUE, de 18/06/2019, da Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que emite Concordância/Ciência à Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Augustinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Augustinópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Unidade Básica com Assistência Intermediária de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380, de 22/05/2018 e, Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 076, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Crixás do Tocantins - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como: Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o OFICIO CRIXÁS SEMUS Nº 49/2019, do município de Crixás do Tocantins - TO, que Solicita aprovação da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Crixás do Tocantins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 003, de 19 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, que Dispõe sobre a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o Projeto de Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Crixás do Tocantins - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como: Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018;

Considerando o MEMORANDO Nº 52/2019/SES/SPAS/DAE/GSUE, de 18/06/2017, da Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que emite Concordância/Ciência à Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Crixás do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Crixás do Tocantins - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como: Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Saúde, com base no Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 077, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Aurora do Tocantins, Arraias, Alvorada, Barrolândia, Combinado, Chapada da Natividade, Dueré, Fátima, Itacajá, Ipueiras, Natividade, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis e Taipas, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Aurora do Tocantins, Arraias, Alvorada, Barrolândia, Combinado, Chapada da Natividade, Dueré, Fátima, Itacajá, Ipueiras, Natividade, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis e Taipas, do Estado do Tocantins, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 077, de 19 de junho de 2019.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO

REMANEJAMENTO DE TETO FÍSICO/FINANCEIRO DA PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA				
MUNICÍPIO SOLICITANTE	EXECUTOR ANTERIOR	NOVO EXECUTOR	COTA FÍSICA/ ANO	COTA FINANCEIRA/ ANO
AURORA	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	390	2589,60
ARRAIAS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	1038	6892,32
ALVORADA	GURUPI (Gestão Municipal)	ALVORADA (Gestão Estadual)	3924	31912,977069
BARROLÂNDIA	PALMAS (Gestão Municipal)	PARAÍSO DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	331	4.085,00
COMBINADO	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	568	3771,52
CHAPADA DA NATIVIDADE	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	168	1.115,52
DUERÉ	GURUPI (Gestão Municipal)	DUERÉ (Gestão Municipal)	738	8.163,82
	PALMAS (Gestão Municipal)	DUERÉ (Gestão Municipal)	456	1.850,22
	PALMAS (Gestão Municipal)	GURUPI (Gestão Municipal)	530	7.874,30
FÁTIMA	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	700	4.648,00
ITACAJÁ	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITACAJÁ (Gestão Municipal)	7.960	23.777,61
IPUEIRAS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	181	1.201,84
NATIVIDADE	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	529	3.512,56
NOVO JARDIM	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	163	1.082,32
OLIVEIRA DE FÁTIMA	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	150	996,00
PARANÁ	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	309	8.959,09
PONTE ALTA DO BOM JESUS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (Gestão Estadual)	553	3.671,92
PONTE ALTA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (GESTÃO ESTADUAL)	874	5.803,36

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (GESTÃO ESTADUAL)	510	3.386,40
SANTA ROSA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (GESTÃO ESTADUAL)	556	3.691,84
SILVANÓPOLIS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (GESTÃO ESTADUAL)	818	5.431,32
TAIPAS	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PALMAS (GESTÃO ESTADUAL)	573	3.804,72

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 078, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11723.909000/1190-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Rio dos Bois - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), para o município de Rio dos Bois - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930012;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Rio dos Bois - TO;

Considerando o Ofício Nº 45/2019, de 13 de junho de 2019, do município de Rio dos Bois - TO, que Solicita aprovação da Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Rio dos Bois - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11723.909000/1190-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Rio dos Bois - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930012.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Rio dos Bois - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 079, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Dianópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Clínica de Reabilitação e Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, com base do Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o OFICIO Nº 134/2019 GAB/SEC/SEMUS, do município de Dianópolis - TO, que Solicita aprovação da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Dianópolis - TO, com Justificativa e Embasamento normativo;

Considerando a Resolução CMS Nº 005/2019, de 20 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Dianópolis, que Dispõe sobre a aprovação da Readequação da Rede Física Pronto Atendimento - UPA;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Sudeste, realizada nos dias 13 e 14 do mês de junho de 2019;

Considerando o Projeto da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Dianópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Clínica de Reabilitação e Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, com base do Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018;

Considerando o MEMORANDO Nº 53/2019/SES/SPAS/DAE/GSUE, de 18/06/2019, da Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que emite Concordância/Ciência à Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Dianópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Dianópolis - TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Clínica de Reabilitação e Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, com base do Decreto Nº 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 080, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Habilitação do Laboratório Cito Premier implantado no município de Palmas - TO para atendimento dos municípios pactuados com a Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando os Objetivos da Qualicito e os Critérios para Contratação de Laboratórios Tipo I e II, constantes na Portaria GM/MS Nº 3.388/2013;

Considerando que o Laboratório Privado Cito Premier prestador de serviço ao SUS, tipo I, é situado na Capital Palmas - TO, com posto de coleta no município de Araguaína - TO, e prestará o serviço no período 1 (um) ano;

Considerando a apresentação da Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Habilitação do Laboratório Cito Premier implantado no município de Palmas - TO para atendimento dos municípios pactuados com a Gestão Estadual.

Parágrafo Único - O Laboratório Cito Premier será referência aos 139 (cento e trinta e nove) municípios que compõem as 08 (oito) Regiões de Saúde do Estado do Tocantins. Porém, serão contemplados com o resultado do exame citopatológico do colo do útero somente os municípios pactuados com o Estado do Tocantins, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11249.252000/1180-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) para o município de Filadélfia - TO, objetos de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, alterando para Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Filadélfia - TO, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando que toda reprogramação de proposta deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 017/2019, de 29 de maio de 2019, em que o município de Filadélfia - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a apreciação da Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11249.252000/1180-03, para Aquisição 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11249.252000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Filadélfia - TO, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O recurso que seria para Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), será utilizado para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, no valor de R\$ 264.201,60 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e um reais e sessenta centavos), com complementação de R\$ 22.201,60 (vinte e dois mil e duzentos e um reais e sessenta centavos) por parte do município.

Art. 2º Ciência ao Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Filadélfia - TO, que altera para a Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário de maior valor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 082, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da Proposta de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família) Nº 12051.093000/1160-01 do município de Taipas - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 26910004, para aquisição de novos equipamentos para mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Taipas - TO, no valor total de R\$ 86.915,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quinze reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o OFÍCIO nº 033/2019/FMS, de 18 de junho de 2019, em que o município de Taipas - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1160-01;

Considerando a Proposta de Saldo Remanescente, em que o município de Taipas - TO relaciona todos os equipamentos a serem adquiridos com o recurso de remanescente e de rendimento oriundo da Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1160-01, de Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS - TO Nº 007/2019, de 10 de junho de 2019, que Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aplicação de Saldo Remanescente de Emendas Parlamentares;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da Proposta de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família) Nº 12051.093000/1160-01 do município de Taipas - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 26910004, para aquisição de novos equipamentos para mesma unidade (Unidade de Saúde da Família).

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de novos equipamentos (conforme Proposta anexa ao OFÍCIO nº 033/2019/FMS), no valor remanescente de R\$ 37.993,58 (trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) com rendimento no valor de R\$ 3.850,28 (três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 41.843,86 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 083, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Reprogramação das Propostas de Projeto Nº 12051.093000/1170-08 e Nº 12051.093000/1170-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família) do município de Taipas - TO, objeto das Emendas Parlamentares Nº 36950008 e Nº 30860006, alterando para Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - Transporte de Equipe e 01 (um) Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro das referida Propostas de Projeto Nº 12051.093000/1170-08 e Nº 12051.093000/1170-09, feitas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Taipas - TO, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetos das Emendas Parlamentares Nº 36950008 e Nº 30860006;

Considerando que toda reprogramação de proposta deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução Nº 006/2019, do Conselho Municipal de Saúde do município de Taipas - TO, datada em 10 de junho de 2019, que Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Reprogramação/Repactuação de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 032/2019/FMS, de 18 de junho de 2019, em que o município de Taipas - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a apreciação da Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12051.093000/1170-08 e Nº 12051.093000/1170-09, para Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - Transporte de Equipe e 01 (um) Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Reprogramação das Propostas de Projeto Nº 12051.093000/1170-08 e Nº 12051.093000/1170-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família) do município de Taipas - TO, objeto das Emendas Parlamentares Nº 36950008 e Nº 30860006, alterando para Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - Transporte de Equipe e 01 (um) Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4.

Parágrafo Único - O recurso das propostas citadas totaliza o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1170-08, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1170-09. Porém, destes, serão utilizados R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 084, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente das Propostas de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde) Nº 11740.265000/1160-01, Nº 11740.265000/1170-01, e Nº 11740.265000/1160-02 do município de Novo Alegre - TO, objetos das Emendas Parlamentares Nº 26910004, e Nº 36950008, para aquisição de novos equipamentos para mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando os cadastros das referidas propostas, feitos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Alegre - TO, como segue: Proposta de Projeto Nº 11740.265000/1160-01 no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910004; Proposta de Projeto Nº 11740.265000/1170-01 no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 36950008; e, Proposta de Projeto Nº 11740.265000/1160-02 no valor total de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o Ofício nº 042/2019/FMS, de 17 de junho de 2019, em que o município de Novo Alegre - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11740.265000/1160-01, Nº 11740.265000/1170-01, e Nº 11740.265000/1160-02;

Considerando a Proposta de Saldo Remanescente/Tabela de Preço, em que o município de Novo Alegre - TO relaciona todos os equipamentos a serem adquiridos com o recurso de remanescente das propostas citadas;



Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO Nº 005/2019, de 31 de maio de 2019, que Dispõe sobre Apresentação e Aprovação de novo membro do conselho e utilização do saldo remanescente das propostas orçamentárias;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente das Propostas de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde) Nº 11740.265000/1160-01, Nº 11740.265000/1170-01, e Nº 11740.265000/1160-02 do município de Novo Alegre - TO, objetos das Emendas Parlamentares Nº 26910004, e Nº 36950008, para aquisição de novos equipamentos para mesma unidade.

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de novos equipamentos (conforme Proposta anexa ao Ofício nº 042/2019/FMS), no valor remanescente total de R\$ 28.237,04 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Nº DA PROPOSTA DE PROJETO	SALDO REMANESCENTE
11740.265000/1160-01	R\$ 8.000,00
11740.265000/1160-02	R\$ 17.710,04
11740.265000/1170-01	R\$ 2.527,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 085, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R\$119.980,00 (cento e dezanove mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 086, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 087, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004, no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 088, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1160-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Federal do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1160-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Federal do município de Cariri do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor de R\$ 119.395,00 (cento e dezenove mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 089, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01 para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, no município de Palmeirópolis - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 37750007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO;

Considerando o Ofício Nº 041/2019, de 16 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, em que Solicita Resolução Ad Referendum para aprovação da Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum:

Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01 para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, no município de Palmeirópolis - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 37750007, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 090, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Implantação de 4ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Lagoa da Confusão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 4ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 091, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Implantação da 7ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal no município de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 7ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 092, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Modalidade I, no município de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Modalidade I, no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 093, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre o Credenciamento de 01 (um) Gerente de Atenção Básica para a Unidade de Saúde da Família (USF), habilitada no Programa Saúde na Hora do município de Almas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 930, de 15 de maio de 2019, que Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/ GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Credenciamento de 01 (um) Gerente de Atenção Básica para a Unidade de Saúde da Família (USF), habilitada no Programa Saúde na Hora do município de Almas - TO.

Município	Assunto	CNES
Almas - TO	01 Gerente de Atenção Básica para a USF habilitada no Programa Saúde na Hora.	5183642

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 094, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre o Credenciamento de 01 (um) Gerente de Atenção Básica para uma (01) Unidade de Saúde da Família (USF) com 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal (ESFSB) do município de Marianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - AB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Credenciamento de 01 (um) Gerente de Atenção Básica para uma (01) Unidade de Saúde da Família (USF), de CNES 2468913, com 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal (ESFSB) do município de Marianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 095, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre o Credenciamento de 10 (dez) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde da Família (USF) habilitadas no Programa Saúde na Hora do município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 930, de 15 de maio de 2019, que Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/ GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Credenciamento de 10 (dez) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde da Família (USF) habilitadas no Programa Saúde na Hora do município de Palmas - TO.

Município	Assunto	CNES
Palmas - TO	Homologar o credenciamento de 10 Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde na Família habilitadas no Programa Saúde na Hora.	2467933
		2467941
		2468077
		2468093
		2492512
		2492725
		2594064
		2594161
		5165210
6372082		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Credenciamento de 24 (vinte e quatro) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento de 24 (vinte e quatro) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Palmas - TO.

Município	Assunto	CNES			
Palmas - TO	Homologar o credenciamento de 24 Gerentes de Atenção Básica para as USF.	1.	2467976	13.	2468042
		2.	6276474	14.	3035077
		3.	9140301	15.	2467984
		4.	2492709	16.	2468034
		5.	2492717	17.	2467879
		6.	3258017	18.	2492695
		7.	2467895	19.	7138164
		8.	7154992	20.	5314240
		9.	9400435	21.	2492520
		10.	2492504	22.	2468123
		11.	2492490	23.	2468131
		12.	2468085	24.	2594056

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 097, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01 para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, no município de Palmeirópolis - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 37750007, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 089/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO;

Considerando o Ofício Nº 041/2019, de 16 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, em que Solicita Resolução Ad Referendum para aprovação da Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 089, de 16 de julho de 2019, Ad Referendum que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01 para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, no município de Palmeirópolis - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 37750007;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1177-01 para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, no município de Palmeirópolis - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 37750007, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 089/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 098, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da junção das Propostas de Projeto (para Construção das UBS Santa Clara e Leste, e Ampliação das UBS SESPE, Vila Regina, Sul, Beatriz Medeiros e Oeste) Nº 00299.180000/1120-02, Nº 11230.086000/1130-03, Nº 11230.086000/1130-10, Nº 11230.086000/1130-01, Nº 17161.0264705/29-455, Nº 11230.086000/1130-02, e Nº 11230.086000/1130-04, do município de Paraíso do Tocantins - TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde e de Emenda Parlamentar, para Ampliação de uma Área Externa da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Deca no Setor Vila Milena.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 00299.180000/1120-02 para Construção da Unidade de Saúde Santa Clara, Porte I, localizada no referido município, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1130-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Regina, Porte II, localizada no referido município, no valor total de R\$ 149.370,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais), recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1130-02 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros, Porte I, localizada no referido município, no valor total de R\$ 114.345,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1130-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde Leste, Porte I, localizada no referido município, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1130-04 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Oeste, Porte III, localizada no referido município, no valor total de R\$ 86.235,00 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1130-03 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde SESPE, Porte IV ou mais, localizada no referido município, no valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 17161.0264705/29-455 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Sul, localizada no referido município, no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o Ofício OF. Nº 619/2019/GAB/SEMUS, de 09 de julho de 2019, em que o município de Paraíso do Tocantins - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento no valor de R\$ 34.003,53 (trinta e quatro mil e três reais, e cinquenta e três centavos) a partir das Propostas de Projeto: Nº 00299.180000/1120-02, Nº 11230.086000/1130-01, Nº 11230.086000/1130-02, Nº 11230.086000/1130-03, Nº 11230.086000/1130-04, Nº 11230.086000/1130-10, e Nº 17161.0264705/29-455, a ser utilizado para Ampliação de uma Área Externa na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Deca localizada no Setor Vila Milena no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando o Projeto de Utilização do Saldo Remanescente de Emendas Parlamentares e Programas Via Ministério da Saúde para Ampliação de uma Área Externa na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Deca no Setor Vila Milena do Município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO Nº 137/2019, de 04 de junho de 2019, que Dispõe sobre Aprovação do Projeto de Utilização do Saldo Remanescente de Emendas Parlamentares e Programas Via Ministério da Saúde para Ampliação de uma Área Externa na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Deca no Setor Vila Milena de Paraíso do Tocantins e da outras providências;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da junção das Propostas de Projeto (para Construção das UBS Santa Clara e Leste, e Ampliação das UBS SESPE, Vila Regina, Sul, Beatriz Medeiros e Oeste) Nº 00299.180000/1120-02, Nº 11230.086000/1130-03, Nº 11230.086000/1130-10, Nº 11230.086000/1130-01, Nº 17161.0264705/29-455, Nº 11230.086000/1130-02, e Nº 11230.086000/1130-04, do município de Paraíso do Tocantins - TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde e de Emenda Parlamentar, para Ampliação de uma Área Externa da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Deca no Setor Vila Milena, no valor total de R\$ 34.003,53 (trinta e quatro mil três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11478.207000/1180-10 para Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, na Rua Principal S/N, Povoado Grota do Meio, município de São Miguel do Tocantins - TO, objeto de Recurso/Ação de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins - TO;

Considerando o Projeto Técnico de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I (Proposta Nº 11478.207000/1180-10) destinado ao atendimento de Usuários e para realizar procedimentos da Atenção Básica no âmbito SUS no município de São Miguel do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício Nº 117/2019, de 10 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins - TO, em que Solicita a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11478.207000/1180-10;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11478.207000/1180-10 para Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, na Rua Principal, S/N, Povoado Grota do Meio, município de São Miguel do Tocantins - TO, objeto de Recurso/Ação de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2019/30559/000272**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender pacientes oriundos de Demandas Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 143/2019 - Processo 2018/30550/1770.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 144/2019 - Processo 2018/30550/5272.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 145/2019 - Processo 2017/30550/4006.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças em elevadores, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 06 de agosto de 2019.

**Maurício Mattos Mendonça**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 105/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/5083, conforme segue:

**NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 13.864.465/0001-32, o valor adjudicado R\$ 80.067,96.

O valor total adjudicado R\$ 80.067,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**ADAPEC****PORTARIA Nº 232, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MIGUEL MOROSINI JÚNIOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01649, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 234, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 05 de agosto de 2019.

**ALBERTO MENDES DA ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 233, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MIGUEL MOROSINI JÚNIOR, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01643, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 414, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Alberto Mendes da Rocha  
Presidente

## ADETUC

## PORTARIA Nº 108/GABPRES/ADETUC, 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada contratação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, atendendo ao disposto no art. 35, inc. I, do Decreto nº 5.942/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI - (BLUE STAR REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ nº 13.864.465/0001-32, pelo valor total de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais) e JOSÉ CARLOS ANDRADE 89752414168 - (Andrade Climatização), inscrita no CNPJ nº 33.612.308/0001-47, pelo valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), para os serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

## PORTARIANº 110/2019/GABPRES/ADETUC, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816 de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
49	201910821000257	Temporada de Praia no Município de Palmeiras	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
53	201910821000264	Realização da III Festa Cultural de Bom Jesus do Tocantins	Wagner de Oliveira Campos	1288943-1
114	201910821000216	Encerramento da Temporada de Praia em Babaçulândia	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
4	20191082100030	Comemoração ao Dia do Evangélico	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
46	201910821000250	Temporada de Praia 2019 de Lagoa da Confusão	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 6 dias do mês de agosto de 2019

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2019/ADETUC/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o consórcio Nippon Koei Lac - Ruschmann, formado pelas empresas Nippon Koei LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO. LTD, Nippon Koellac do Brasil Ltda e Ruschmann Consultores Turismo Ltda a dar início à execução do contrato nº 15/2019/GABPRES/ADETUC referente aos SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS DO PRATA (SÃO FÉLIX DO TOCANTINS), MUMBUCA E BOA ESPERANÇA (MATEIROS) E BARRADO AROEIRA (SANTA TEREZA DO TOCANTINS), à partir da data de sua publicação, sob pena de rescisão contratual e legislação pertinente.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2019/ADETUC/GABPRES**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a consultora Maristela Benites a dar início à execução do contrato nº 16/2019/GABPRES/ADETUC referente aos serviços de consultoria individual para Elaboração do Relatório do Guia de Observação de Aves do Estado do Tocantins, Capacitação de Guias/Condutores, Elaboração e Implantação de Roteiros de Turismo de Observação de Aves dos Polos Palmas e Jalapão, a partir da data de sua publicação, sob pena de rescisão contratual e legislação pertinente.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2019/ADETUC/GABPRES**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o consórcio Iber-Geo Consulting/Mcrit, S.L/ Meridiano Zero, S.L, formado pelas empresas Iber-Geo Consulting, Mcrit, S.L, Meridiano Zero, S.L a dar início à execução do contrato nº 19/2019/GABPRES/ADETUC referente aos SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir da data de sua publicação, sob pena de rescisão contratual e legislação pertinente.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 04/2019/ADETUC/GABPRES**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o consórcio Nippon Koei Lac - Ruschmann, formado pelas empresas Nippon Koei LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO. LTD, Nippon KoeiLac do Brasil Ltda e Ruschmann Consultores Turismo Ltda a dar início à execução do contrato nº 17/2019/GABPRES/ADETUC referente aos SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, PRODUÇÃO DE LAYOUT/BONECO DO GUIA PRÁTICO DE PESCA ESPORTIVA E FORMATAÇÃO DE ROTEIROS DE PESCA ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS SELECIONADOS, a partir da data de sua publicação, sob pena de rescisão contratual e legislação pertinente.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**AEM**

**PORTARIA/AEM/Nº 115, DE 05 AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 09 (Nove) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ALEXÇANDRO CAMPOS DE PAULO, matrícula nº 976304/1 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 05/08/2019 à 13/08/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 116, DE 05 AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 -NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor CINCINATO DE SOUZALUZ, matrícula nº 36009/2, suspensas pela Portaria de nº 118, de 19/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 15/08/2019 à 13/09/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA Nº 117, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei Nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e, ainda, pelo Ato Nº 196 - NM, de 01º de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 29/2019/Cored-Inmetro, de 24 de julho de 2019, que solicita à AEM-TO a constituição de Comissão para avaliação de documentos com vistas à definição da temporalidade para guarda e destinação dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos desta Agência:

- I. Anderson Luiz Justino Martins, Matrícula Nº 620.297-3;
- II. Norton Rubens Rodrigues Barreira, Matrícula Nº 11611669-3;
- III. Jailes Oliveira de Almeida, Matrícula Nº 376192-2.

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer a análise dos documentos produzidos no âmbito da AEM-TO, de acordo com a norma e a Tabela de Temporalidade a serem efetivadas futuramente pelo INMETRO, objetivando definir o prazo de guarda e a destinação a ser dada aos documentos avaliados.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente da AEM-TO

**PORTARIA/AEM/Nº 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 -NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 114, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5.411, em relação aos dias de suspensão de férias do servidor abaixo relacionado, cujo dias de suspensão correto Leia-se:

SUSPENDER 09 (nove) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ALISSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 912375/3 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 05/08/2019 à 13/08/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE  
Presidente

ATS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 15/2015

Processo nº 2013/38970/000141

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADA: DHES - DESENVOLVIMENTO HUMANO ECONÔMICO E SOCIAL CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa ao trabalho técnico social de pré e pós empreendimento para a instalação de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (SCAA) em comunidades rurais e especiais difusas do Estado do Tocantins.

Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado, levando seu término para 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3061

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0225

Valor do contrato: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Vigência: 31/12/2019.

Data da assinatura do contrato: 24/08/2015.

Signatários: Romis Alberto da Silva - Representante da Contratante e Durval Ribeiro da Silva Júnior - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Regina Lúcia Ianes Martins, matrícula 113922-3, nomeada pela Portaria nº 266/2016.

DETRAN

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 62/2019.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 NM, de 1 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONTRAN nº 168 de 14 de dezembro de 2004 e alteração nº 778 de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR facultativo o uso de simulador de direção veicular no processo de Formação de Condutores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000362/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/09/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JJV6358/TO	95328173104	DMTPN	PN00008444	24/11/2017	17:36	5193-0
MWV7814/SP	02733550829	DMTPN	PN00008540	04/12/2017	11:32	5452-5
OGI9347/TO	19231130110	DMTPN	PN00008399	01/12/2017	10:00	7366-2
MXC5153/TO	89279530100	DMTPN	PN00008579	14/06/2018	11:08	7366-2
OYB5112/TO	61884243134	DMTPN	PN00010161	17/05/2019	11:34	5460-0
MWF2663/TO	12073103000160	AGETO	RE00323525	07/06/2019	11:30	6823-1
MXC1034/TO	08639075000129	AGETO	RE00322627	08/06/2019	08:17	6068-2
QKM3073/TO	46681507115	SMTS	GU00026937	10/06/2019	15:41	6050-1
QKD7779/TO	33603065115	SMTS	GU00026938	10/06/2019	15:50	5185-1
QKM7685/TO	47659378104	SMTS	GU00026939	10/06/2019	16:30	5185-1
QKD7519/TO	85120960120	SMTS	GU00026941	10/06/2019	16:48	5185-1
OYB0674/TO	01073342166	SMTS	GU00026942	10/06/2019	16:51	5185-1
MWY2578/TO	47635126415	SMTS	GU00026948	11/06/2019	10:02	5673-1
PHK1040/TO	01153702185	SMTS	GU00026947	11/06/2019	09:58	6050-1
OYC3135/TO	02653077011	SMTS	GU00026945	11/06/2019	09:31	5991-0
OL12740/TO	08753326172	SMTS	GU00026943	11/06/2019	09:12	7366-2
OLN6183/TO	03052564000328	AGETO	RE00323171	09/06/2019	08:05	6963-0
OGU1608/TO	09429930125	SMTS	GU00026935	11/06/2019	09:46	5541-4
MWD7139/TO	00972113118	SMTS	GU00027064	11/06/2019	07:21	5185-1
JIL5443/TO	00107024152	SMTS	GU00027201	11/06/2019	15:13	6050-1
NWR9576/TO	13994646000183	SMTS	GU00027202	11/06/2019	15:20	7633-2
KED6109/TO	06122566349	SMTS	GU00026770	11/06/2019	09:23	5185-1
QKM5523/TO	02075216000141	SMTS	GU00026772	11/06/2019	10:22	5487-0
QK7061/TO	69910065134	SMTS	GU00026773	11/06/2019	15:00	5991-0
NVT9151/TO	45171602115	SMTS	GU00027203	11/06/2019	16:32	5185-1
KXM5714/TO	03906425177	SMTS	GU00027008	11/06/2019	14:55	5452-1

Table with 7 columns: License/Plate, ID, Holder, Category, Date, Time, and Value. Rows include QBM2488/TO, OLK3355/TO, HOP9824/TO, etc.

Table with 12 columns: License/Plate, ID, Holder, Category, Date, Time, Value, and other details. Rows include GPK4106/TO, MXD8076/TO, MVR9276/TO, etc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000496/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

Table with 7 columns: Placa/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, and Código/ Desdobramento. Rows include PTM9075/MA, EGE3307/TO, QKE5500/SP, etc.

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 923, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozangela Maria Moreira de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO, CPF nº 801.569.409-49, matrícula nº 899504/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206632P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 938, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Pereira de Alcântara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE PEREIRA DE ALCÂNTARA, CPF nº 295.390.131-00, matrícula nº 373312/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.087,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206646P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

MWM1638/TO	03080866193	DETRAN	TO00232413	26/07/2019	10:00	5185-1
QKD4855/TO	73118800178	DETRAN	TO00232412	26/07/2019	09:58	5185-2
MWN2961/TO	24342777134	DETRAN	TO00232411	26/07/2019	09:56	5185-1
OLN8614/TO	26816733134	DETRAN	TO00232410	26/07/2019	09:52	5207-0
QKD8140/TO	07161988195	DETRAN	TO00229595	26/07/2019	12:26	6050-1
QKL3847/TO	69060592115	DETRAN	TO00187127	26/07/2019	09:15	5487-0
JTM6526/TO	32071370163	DETRAN	TO00187124	26/07/2019	10:44	5991-0
MWN178/TO	80312306172	DETRAN	TO00187126	26/07/2019	10:51	5487-0
JEL15496/TO	03281699197	SMTS	GU00025665	16/07/2019	15:11	5991-0
MVV4898/TO	56686756991	DETRAN	TO00187123	26/07/2019	10:39	5487-0
QKB3670/TO	09590919120	DETRAN	TO00187122	26/07/2019	10:35	5487-0
JED2532/TO	01166378110	DETRAN	TO00187121	26/07/2019	10:26	7633-2
MWG8070/TO	00562784110	DETRAN	TO00187120	26/07/2019	10:03	6050-1
QKD9331/TO	04318555100	DETRAN	TO00229596	26/07/2019	10:28	7340-0
MWG2491/TO	76161501104	DETRAN	TO00229597	26/07/2019	10:25	7340-0
QKI7441/TO	03231148146	DETRAN	TO00229598	26/07/2019	10:34	7340-0
MWF7688/TO	02355987122	DETRAN	TO00229599	26/07/2019	10:39	7340-0
MWZ3808/TO	80050905104	DETRAN	TO00229600	26/07/2019	10:42	7340-0
MWH3214/TO	15494640191	DETRAN	TO01134240	13/07/2019	10:50	6912-0
MWM0262/TO	04718817161	DETRAN	TO00786924	29/07/2019	11:02	5010-0
MVP2399/TO	06579689196	DETRAN	TO00157750	27/07/2019	19:57	5010-0
QKJ252/TO	26961152813	DETRAN	TO00168994	28/07/2019	18:00	5010-0
JKB9522/TO	02894418116	DETRAN	TO00303278	29/07/2019	00:49	7579-0
QKI1092/TO	55219101234	DETRAN	TO00303279	29/07/2019	00:58	7579-0
QKE0488/TO	37434551100	DETRAN	TO00303360	25/07/2019	22:30	6599-2
QKE0488/TO	37434551100	DETRAN	TO00303361	25/07/2019	22:30	6599-2
OYC5322/TO	01896833098	SMTS	GU00025664	16/07/2019	10:05	5991-0
MWM4542/TO	02717163123	DETRAN	TO00319431	29/07/2019	19:00	5010-0
MWS5474/TO	84808160153	DETRAN	TO00331267	29/07/2019	09:00	6599-2
ONE6138/TO	01860908110	SMTS	GU00025663	16/07/2019	10:09	5673-1
HCK6747/TO	02922011178	DETRAN	TO00416758	28/07/2019	05:35	5010-0
MV02892/TO	01239038151	DETRAN	TO00417111	25/07/2019	23:07	6599-2
MVP2399/TO	06579689196	DETRAN	TO00417167	27/07/2019	20:00	5991-0
JGT9887/TO	43501435134	SMTS	GU00025662	16/07/2019	09:47	5991-0
MWW0182/TO	01323684123	DETRAN	TO00417168	28/07/2019	00:50	6599-2
QKC6315/TO	95345850178	DETRAN	TO00417169	28/07/2019	00:58	6599-2
QKH3518/TO	09102041000244	DETRAN	TO00277642	30/07/2019	17:23	6050-1
MVP9213/TO	04281265104	DETRAN	TO00303312	14/07/2019	15:54	6599-2
PSK7246/MA	09257877000137	AGETO	RE00332493	19/07/2019	17:38	6068-2
QKK1757/TO	14836553000193	AGETO	RE00332494	19/07/2019	18:11	6068-2
PKD9529/BA	10398739000157	AGETO	RE00322094	19/07/2019	11:25	6823-1
QJA8519/SC	07679749990	AGETO	RE00328605	20/07/2019	13:05	6823-1
NIM9096/PI	29010904000180	AGETO	RE00328602	20/07/2019	07:07	6823-1
IXA4970/RS	19602012000114	AGETO	RE00331685	20/07/2019	17:04	6823-1
APD4007/PR	95420261000177	AGETO	RE00328603	20/07/2019	08:31	6610-2
ONY1050/GO	02098451000108	AGETO	RE00331686	20/07/2019	18:03	6840-2
QKM0381/TO	01239080000147	AGETO	RE00328606	20/07/2019	18:00	6823-1
PFV9896/SE	00552284530	AGETO	RE00322099	21/07/2019	18:21	6831-1
OVS8594/DF	96601191787	AGETO	RE00322098	21/07/2019	09:53	6831-1
QAM3738/MS	16775837000142	AGETO	RE00328280	21/07/2019	18:10	6823-1
PLJ7878/BA	24511912000196	AGETO	RE00331687	21/07/2019	06:26	6823-1
QA09321/MS	11455829000103	AGETO	RE00328277	21/07/2019	15:53	6823-1
BCE9648/PR	22456896000150	AGETO	RE00328279	21/07/2019	14:08	6610-2
QAM3859/MS	16775837000142	AGETO	RE00328609	21/07/2019	06:42	6823-1
PTM0515/MA	28639056000100	AGETO	RE00328610	21/07/2019	06:48	6823-1
NWV6017/MA	18805967000106	AGETO	RE00328607	21/07/2019	04:50	6823-1
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00303639	01/08/2019	19:51	6823-1
PQN3337/GO	23445024000150	AGETO	RE00303638	01/08/2019	17:14	6823-1
PLM2603/BA	08359180000104	AGETO	RE00303637	01/08/2019	15:05	6980-0
PLM2603/BA	08359180000104	AGETO	RE00303636	01/08/2019	15:05	6971-0
PLQ0954/BA	08359180000104	AGETO	RE00303635	01/08/2019	15:04	6980-0
AUB8715/RS	64309193072	AGETO	RE00303480	26/07/2019	12:15	6823-1
QWA1401/TO	12301888000181	AGETO	RE00303482	31/07/2019	15:03	6823-1
OZEO480/BA	17776751000105	AGETO	RE00303481	30/07/2019	14:57	6823-1
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00303633	24/07/2019	16:21	6823-1
PLQ0954/BA	08359180000104	AGETO	RE00303634	01/08/2019	15:04	6971-0
MWC7974/TO	13336280800	AGETO	RE00322100	22/07/2019	06:03	6831-1
PQJ5999/GO	12614461000486	AGETO	RE00322275	22/07/2019	10:45	6840-2
AZD3680/PR	06131206000137	AGETO	RE00322300	22/07/2019	20:30	6823-1
MWV3572/TO	12928887000161	AGETO	RE00322299	22/07/2019	17:00	6837-1
BCB4076/PR	04492373000188	AGETO	RE00331641	22/07/2019	11:05	6610-2
OAX3256/MT	04611227000124	AGETO	RE00328161	22/07/2019	14:38	6840-2
NLD6156/GO	03131440104	AGETO	RE00331642	22/07/2019	15:12	6840-1
NTD0447/RS	21733190000126	AGETO	RE00331643	22/07/2019	15:37	6823-1
QJQ0160/SC	08427008000140	AGETO	RE00328162	22/07/2019	15:39	6823-1
PUN7589/MG	05734755000133	AGETO	RE00328160	22/07/2019	09:47	6823-1
BCN9736/PR	08687382000185	AGETO	RE00331644	22/07/2019	16:00	6823-1
AZU3471/PR	08687382000185	AGETO	RE00328163	22/07/2019	16:04	6823-1
BBR741/PR	08687382000185	AGETO	RE00331645	22/07/2019	16:10	6823-1
AZB4729/PR	04412659000106	AGETO	RE00328164	22/07/2019	16:10	6823-1
AJC4104/PR	51052709915	AGETO	RE00328165	22/07/2019	16:30	6610-2
MEO0098/MS	09061141000199	AGETO	RE00331646	22/07/2019	17:16	6823-1
QKB9620/TO	28968283000189	AGETO	RE00331647	22/07/2019	18:16	6823-1
NYI3581/BA	03123903516	AGETO	RE00322104	23/07/2019	15:26	6831-1
MVD7177/RS	59535040049	AGETO	RE00322102	23/07/2019	09:25	6831-1
PSE1773/MA	01781381000156	AGETO	RE00322101	23/07/2019	10:55	6831-1
GSV2612/MG	09408328000116	AGETO	RE00322105	23/07/2019	16:53	6823-1

**PORTARIA Nº 939, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shirley Maia Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SHIRLEY MAIA BARROS, CPF nº 323.356.101-63, matrícula nº 403857/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206372P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 941, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Almir Borges Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador ALMIR BORGES FRANCO, CPF nº 263.345.346-53, matrícula nº 331652/1, Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.104,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206633P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 942, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Ferreira de Oliveira Guilherme.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME, CPF nº 547.026.311-87, matrícula nº 662747/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206626P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 943, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Zilda Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA ZILDA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 336.079.821-04, matrícula nº 424289/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206292P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 948, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Gilmar Ribeiro da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GILMAR RIBEIRO DA CUNHA, CPF nº 508.000.351-00, matrícula nº 621277/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.251,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206864P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 949, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Rangel Fraga Siqueira Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RANGEL FRAGA SIQUEIRA AMORIM, CPF nº 387.771.851-53, matrícula nº 487949/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.576,24, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.459,24, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2016 4031 00355  
Contrato nº: 025/2017 SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS  
Termo Aditivo: 5º  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: Talismã Construtora e Incorporadora Ltda.  
CNPJ: 02.582.819/0001-30  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato nº 025/2017 SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS - de execução da obra do Prédio do Licenciamento Ambiental.  
Valor R\$: 1.959.664,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).  
Fonte: 04220  
Elemento de Despesa: 44.90.51  
Data da Assinatura: 10/07/2019  
Vigência: 11/07/2019 à 11/01/2020  
Signatários: Marcelo Falcão Soares - Contratante e Rômulo José dos Santos - Contratado.

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2755-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO; CPF nº 027.715.694-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122815-2017, com a descrição da seguinte conduta: Instalar estabelecimento sujeito a licença ambiental, (pocilga), localizado em área de preservação permanente (app) do rio Dueré, autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A)- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) .

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2757-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO; CPF nº 027.715.694-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122842-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer uso de fogo em 830,97 há (oitocentos e trinta hectares e noventa e sete centiares), em área agropastoril (área desmatada, enleirada) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 831.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) .

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

## ITERTINS

C) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2758-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KÉRUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO; CPF nº 027.715.694-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122843-2017, com a descrição da seguinte conduta: Lançar em corpos d'água, (rio Dueré) esgoto doméstico e dejetos de pocilga, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## PORTARIA Nº 77/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 12/08/2019 a 05/09/2019, do(a) servidor(a) VALDIVINO MENDONÇA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 239887-1 e CPF nº 170.911.5621-15, referente ao período aquisitivo de 05/12/2016 a 04/12/2017, previstas para 31/07/2018 a 29/08/2018 e interrompidas pela Portaria nº 178/2018, publicada no DOE nº 5.174, de 10 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## PORTARIA Nº 79/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 21 (vinte e um) dias de férias, a partir de 29/07/2019 a 18/08/2019, do(a) servidor(a) IANN DELLANO DA SILVA SANTOS, Geógrafo, matrícula nº 1284720-1 e CPF nº 041.665.385-51, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, previstas para 26/03/2018 a 24/04/2018 e interrompidas pela Portaria nº 99/2018, publicada no DOE nº 5.085, de 6 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2019,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, §2º, inciso I, do Decreto 5.942, de 6 de maio de 2019;

Considerando a Justificativa/COAD nº 07/2019 as fls.52/53;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento, instalação e manutenção do sistema eletrônico de segurança 24 horas do prédio do Itertins;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência Geral de Administração, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 06/12 e planilha às fls. 13, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2019NA00001 às fls. 25

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2019/34510/000018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ: 02.851.222/0001-43, no valor anual total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), sendo tal valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente do ITERTINS

**PORTARIA Nº 81/2019/GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Termo de Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Élio de Ângelis Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Leo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	002/2019	ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	Serviços de monitoramento, instalação e manutenção do sistema eletrônico de segurança 24 horas

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO nº: 2019/34510/000018  
TERMO DE CONTRATO ITERTINS nº: 002/2019/COAD  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.  
CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME  
CNPJ DO CONTRATADO: 02.851.222/0001-43  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de serviços de monitoramento, instalação e manutenção do sistema eletrônico de segurança 24 horas da sede do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) anual dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 0240666998  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.  
AMPARO LEGAL: inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93  
SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente - ITERTINS - Contratante,  
LUIZ CARLOS TIPELMANN GUMIEL - REPRESENTANTE - Contratada.

**JUCETINS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2015 20570 000042

CONTRATO: 002/2015

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: Ar Frio Refrigeração LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva com remanejamento, transferência e instalação de ar condicionado tipo "Split", peças, e manutenção corretiva de geladeiras e bebedouros.

VALOR TOTAL: R\$ 46.569,62 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200025.20570.0412211004194000

- Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 Fonte de Recursos: 0240(recursos próprios)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura 27 de Julho de 2019 a 26 de Julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Gleydson Nato Pereira - Contratante JUCETINS.

Josailton Gomes da Silva - Contratada Ar Frio Refrigeração LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2018/20570/0071

CONTRATO: 009/2019

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de implementação e manutenção e suporte da REDESIM;

VALOR TOTAL: R\$ 1.338.354,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23691115530270000 Natureza de Despesa: 33.90.40; Fonte: 0240

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura 29 de Julho de 2019 a 28 de Julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: Gleydson Nato Pereira - Contratante JUCETINS

James Nicolau Matos - Contratada VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 185/2019/GABREITOR, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORD. PRODJOR/PROEX/N. 004/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 20 (vinte) dias do gozo das férias da servidora GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES, matrícula funcional n. 900401, a partir de 11 de julho de 2019, referentes ao período aquisitivo 02/05/2016 a 01/05/2017, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Administrativo nº 2017/20321/000830.  
 Segundo Termo Aditivo.  
 Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017.  
 Cooperante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
 CNPJ: 01.637.536/0001-85.  
 Cooperante: Faculdade de Ciências Médicas e Jurídicas - FACMED/  
 FABIC.  
 CNPJ: 07.701-696/0001-22.  
 Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017, para prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2019.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Global: Sem repasses financeiros.  
 Data da Assinatura: 02/08/2019.  
 Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020.  
 Cooperante: Augusto de Rezende Campos - Reitor.  
 Cooperante: Nilton Elias de Sousa - Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo Administrativo nº 2016/20321/001178  
 Termo Aditivo nº 3  
 Contrato nº 058/2016  
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 CNPJ: 01.637.536/0001-85  
 Contratada: Copy Systems Comércio de Copiadoras LTDA  
 CNPJ: 02.336.168/0001-06  
 Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 058/2016  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.  
 Valor Global: R\$ 279.658,13 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)  
 Data da Assinatura: 25 de julho de 2019  
 Vigência: 29/07/2019 a 28/07/2020  
 Contratante: Augusto de Rezende Campos  
 Contratado: Enezete Cezar da Fonseca

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 208, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 050, de 01 de agosto de 2019, da Prefeitura de Colméia - TO, em alusão ao Padroeiro Bom Jesus do Município de Colméia - TO.

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Colméia- TO, no dia 06 de agosto de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para as referidas datas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 869, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

Republicada para Correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de AGOSTO de 2019.

01- Classe Especial:

Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA  
 Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas.  
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).  
 Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
 Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas.  
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).  
 Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA  
 Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas.  
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).  
 Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas  
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).  
 Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas.  
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 922, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Especial Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 700/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Subdefensora Pública-Geral



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 007/2019  
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000000852-4  
 PARTICIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.  
 OBJETO: Compartilhamento de conhecimentos e à transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.  
 VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 02/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral do Tocantins.  
 Gilmar Alves Batista - Defensor Público-Geral do Espírito Santo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 10/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

PROCESSO Nº: 19.0.000000545-5  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2019  
 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem e alimentação, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 FORNECEDOR REGISTRADO: VICTORIA LAZA HOTEL LTDA (CNPJ 02.424.656/0001-67), vencedora do Grupo Único, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).  
 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.2336  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.  
 BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Estellamaris Postal; VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA - Marcos Vinicius de Moraes

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 900, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações, matrícula nº 9086234, para responder, no período de 31/07/2019 a 04/08/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de férias da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
 Superintendente de Administração e Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 902, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

CONSIDERANDO a realização do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, no período de 12 a 15 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a relevância do citado Congresso para o aperfeiçoamento das atividades dos Defensores Públicos, bem como o fortalecimento de tratativas entre as Instituições nacionais deste segmento;

CONSIDERANDO a programação científica diversificada, a qual abrangerá debates, oficinas e seminários com especialistas renomados;

CONSIDERANDO a manifestação acerca da ausência de prejuízos em relação aos atos processuais e agenda de atendimentos dos Defensores que participarão no citado evento,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a participação dos Defensores Públicos inscritos no XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, observado o disposto no despacho de evento 0390223 do processo-SEI nº 19.0.000001671-6.

Art. 2º Os participantes deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento o certificado de participação no XIV CONADEP no prazo de até cinco dias úteis após o retorno às atividades regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
 Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 906, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DYDIMO MAYA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
 Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 916, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/11/2019 a 03/12/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, matrícula nº 900020024, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/10/2019 a 19/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 917, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019.1, no período de 06 a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 891/2019, publicada no diário oficial nº 5.409 de 31 de julho de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 918, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 620/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372 de 05 de junho de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 919, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/09/2019 a 03/10/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 621/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372 de 05 de junho de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/10/2019 a 05/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 920, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/10/2019 a 05/11/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 622/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372 de 05 de junho de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/11/2019 a 10/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 921, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/11/2019 a 10/12/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 623/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372 de 05 de junho de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/06/2020 a 14/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO 1º ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que a Administração Municipal resolveu adiar a sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades: Lote 01 - todas as alamedas internas da Quadra 508 Norte (antiga ARNE 64), na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), na Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), na Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e na Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10); nas alamedas internas da Quadra 506 Norte (antiga ARNE 63); Lote 02 - Quadra 408 Norte (ARNE 54); na Avenida LO-12 (entre a Av. NS-08 e Av. NS-06); na Quadra 212 Norte (ASR NE 25); na Quadra 812 Sul (ARS-SE 85); na Quadra 212 Sul (ASR-SE 25); na Av. NS-10 entre Av. JK e o lançamento no Córrego Brejo Comprido para atender as Quadras 112 Sul e 212 Sul; Lote 03 - Quadras T20 e T21 do Setor Taquari; e, Lote 04 - Quadras T30, T31, T32 e T33 do Setor Taquari, anteriormente marcada para o dia 12/08/2019 às 14:00hs, ficando com abertura remarcada para o dia 19/08/2019 às 14:00hs, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - Brasil, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, mantendo-se inalterados os termos do Edital de Licitação - 1ª Prorrogação - 2ª Retificação da Concorrência Internacional nº 001/2019. Maiores informações poderão ser obtidas no local e pelo fone: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cafcelpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 05 de Agosto de 2019.

Eneas Ribeiro Neto  
1º Membro da Comissão Especial de Licitação

### ABREULÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, Constitui da presente licitação, Tipo menor, Preço por item, Visando a Futuras Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) Data: 19/08/2019. Horário: 08h00min.

Thiago Ribeiro de Sousa  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o resultado do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Maior Desconto Percentual, Visando a Futuras Contratação de empresa para aquisição de Peças, destinada Frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 12hs00min do dia 05 de Agosto de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, O certame foi declarado DESERTA, No dia e hora marcada não compareceram empresas interessadas em participar do certame.

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Maior Desconto Percentual, Visando a Futuras Contratação de empresa para aquisição de Peças, destinada Frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP) Data: 20/08/2019. Horário: 08h00min.

Thiago Ribeiro de Sousa  
Pregoeiro

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 005/2019, Constitui objeto da presente licitação, Visando a Futuras Aquisição de Material/ Produtos Odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 12hs00min do dia 30 de Julho de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.955.424/0001-59, com sede na rua dona Juraci de Paula Teixeira, s/n, quadra 13, lotes 13/14/15, Bairro Ilda Aparecida de Goiânia-GO, foi vencedora dos itens Totalizando R\$ 18.840,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta reais) a empresa CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 580, centro Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens Totalizando R\$ 72.982,05 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). O item 65 foi declarado FRACASSADO. Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 006/2019, Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras Aquisição de Material/Gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado às 08hs55min do dia 30 de Julho de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa GRÁFICA CANADÁ EIRELI-ME INSCRITO NO CNPJ Nº 23.079.125/0001-54, com sede a Quadra 103 Sul, Rua SO 09, nº 17, PALMAS-TO, foi Vencedora dos Item Totalizando R\$ 5.680,00 (Cinco Mil, seiscentos e oitenta reais), a empresa MARIA JOSÉ MACIEL DOS REIS -ME, CNPJ Nº 37.380.433/0001-20, com sede à Rua Rui Barbosa, 862, centro, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, foi Vencedora dos Item Totalizando R\$ 8.797,00 (Oito mil setecentos e noventa e sete reais), a empresa GRÁFICA E EDITORA SATELITADA EPP, CNPJ Nº 03.444.658/0001-80 com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Cj. 01, Lt. 26, nº 17, foi Vencedora dos Item Totalizando R\$ 2.816,80 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2019. OBJETO: Aquisição de Material/Produtos Odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADOS: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.955.424/0001-59, com sede na rua dona Juraci de Paula Teixeira, s/n, quadra 13, lotes 13/14/15, Bairro Ilda Aparecida de Goiânia-GO, foi vencedora dos itens Totalizando R\$ 18.840,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta reais) a empresa CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 580, centro, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens Totalizando R\$ 72.982,05 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2019. OBJETO: Aquisição de Material/Gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADOS: a empresa GRÁFICA CANADÁ EIRELI-ME INSCRITO NO CNPJ Nº 23.079.125/0001-54, com sede a Quadra 103 Sul, Rua SO 09, nº 17, PALMAS-TO, foi Vencedora dos Item Totalizando R\$ 5.680,00 (Cinco Mil, seiscentos e oitenta reais), a empresa MARIA JOSÉ MACIEL DOS REIS -ME, CNPJ Nº 37.380.433/0001-20, com sede á Rua Rui Barbosa, 862, Centro, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, foi Vencedora dos Item Totalizando R\$ 8.797,00 (Oito mil setecentos e noventa e sete reais), a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.444.658/0001-80 com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Cj 01, Lt. 26, nº 17, foi Vencedora dos Item Totalizando R\$ 2.816,80 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

ZULMIRANE SOARES LIMA  
Gestora do Fundo

## ARAGUANÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Araguañã - TO torna público o Extrato do Contrato nº 35/2019, que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica, consistente no acompanhamento dos procedimentos de interesse da contratante, compreendendo os processos judiciais na Justiça Federal, bem como da Justiça Federal Trabalhista, além dos processos administrativos dos órgãos Estaduais e Federais, especialmente Tribunais de Contas do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas da União. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-AR 004/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência: 7 (sete) meses a partir da assinatura. Contratado: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 19.415.625/0001-42.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA

O Município de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009/2019, que tem por objeto Registro de Preços para a Locação de Infraestrutura de Palco, som, Iluminação, Gerador Elétrico, tendas e outros, para atender a demanda de eventos realizados anualmente pelo município de Araguañã, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 015/2019. Valor da Ata Registrada: R\$ 1.406.614,00 (um milhão quatrocentos e seis mil seiscentos e quatorze reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: MIX PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.411.121/0001-29 registrando o valor total R\$ 376.140,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta reais) e a empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.460.299/0001-10 registrando o valor total R\$ 1.030.474,00 (um milhão e trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

O Município de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2019, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais de ar condicionados bem como a manutenção para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 014/2019. Valor da Ata Registrada: R\$ 74.090,00 (setenta e quatro mil e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: VALTERCIO CRUZ FRAZAO 01120302110 com o nome fantasia FREEWILLY REFRIGERAÇÃO inscrita no CNPJ 31.476.727/0001-73.

O Município de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017/2019, que tem por objeto Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura e ferramentas. Para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Araguañã. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 016/2019. Valor da Ata Registrada: R\$ 1.098.172,90 (um milhão e noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: MENDONÇA & EDUARDO DISTR. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 01.438.516/0001-85.

O Município de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2019, que tem por objeto Registro de preços para a aquisição de materiais informática e periféricos para atendimento do solicitado pelas Secretarias Municipais de Araguañã. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 017/2019. Valor Total da Ata Registrada: R\$ 522.070,33 (quinhentos e vinte e dois mil e setenta reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresas registradas: LOJA IMPACTO INFORMÁTICA ME inscrito no CNPJ: 13.319.605/0001-91 registrando o valor de R\$ 179.496,19 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 30.313.649/0001-23 registrando o valor de R\$ 75.407,96 (setenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos). LP EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.475.009/0001-06 registrando o valor de R\$ 85.383,80 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA inscrita no CNPJ: nº 31.170.141/0001-86 registrando o valor de: R\$ 181.782,38 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

O Município de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2019, que tem por objeto Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, impressos, comunicação visual e confecções de uniformes e acessórios em geral, para atendimento da Administração Geral. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 018/2019. Valor Total da Ata Registrada: R\$ 292.334,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresas registradas: LUCIMARA SOARES DA SILVA SANTOS & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 11.359.885/0001-36 R\$ 144.670,50 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA - ME inscrita no CNPJ 01.828.763/0001-98 R\$ 147.663,50 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Araguañã - TO torna público o Extrato do Contrato nº 032/2019, que tem por objeto a Aquisição de mesa para exame ginecológico elétrica, constituída por base, Leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR 005/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: da data de assinatura até o dia 31/12/2019. Contratado: J M DE LIMA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 06.083.932/0001-21.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014/2019, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR 006/2019. Valor da Ata Registrada: R\$ 111.078,65 (cento e onze mil e setenta e oito mil e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: AMP HOSPITALAR EIRELI EPP inscrito no CNPJ 16.698.619/0001-51.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguañã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015/2019, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e Fitão para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR 008/2019. Valor da Ata Registrada: R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: VALDECI DE ARAUJO NUNES EPP inscrita no CNPJ 26.748.632/0001-21.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2019, que tem por objeto Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, utensílios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atendimento do solicitado pelas Secretarias Municipais de Araguaã. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL FMAS-AR 005/2019. Valor da Ata Registrada: R\$ 1.106.615,50 (um milhão cento e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: WESLEY BATISTA DE SOUZA inscrita no CNPJ 08.775.459/0001-79.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016/2019, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL FMAS-AR 006/2019. Valor Total da Ata Registrada: R\$ 114.325,00 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresas registradas: UP DISTRIBUIDORA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 30.557.253/0001-21 registrando o valor de R\$ 32.535,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais). LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 17.930.584/0001-05 registrando o valor de R\$ 37.606,00 (trinta e sete mil seiscentos e seis reais). SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 30.313.649/0001-23 registrando o valor de R\$ 44.184,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

Mais informações (63) 3428-1105 ou através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [araguanalicitacao@gmail.com](mailto:araguanalicitacao@gmail.com), ou pessoalmente.

Araguaã - TO, 08 de Agosto de 2019.

HERNADES NETO DE BRITO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO torna público que fará a realizar a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR Nº 007/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisições de CR/DR Impressora para Aparelho de Raios-X para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 22/08/2019 às 08h00min.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR Nº 011/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais confecções de próteses dentária para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 22/08/2019 às 10h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR Nº 012/2019, tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO". Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, Componentes de Reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, para manutenção dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 28/08/2019 às 08h30min.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR Nº 013/2019, Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológicos de acordo com a proposta nº: 1702151712191655871 para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 28/08/2019 às 14h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO FMS-AR Nº 001/2019, destinado a realizar o credenciamento de empresas para contratação de exames laboratoriais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 21/08/2019 às 10h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [araguanalicitacao@gmail.com](mailto:araguanalicitacao@gmail.com), ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO). Mais informações: (63) 3428-1105. Araguaã - TO, 02 de agosto de 2019.

IRACEMA LOPES DA CRUZ  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaã - TO torna público que fará a realizar a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 019/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos, recreativos e premiações para atendimento do solicitado pelas Secretarias Municipais, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 23/08/2019 às 08h30min.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 023/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, para atendimento dos serviços de restauração de pontos críticos de vias urbanas e rurais que atualmente se encontram em situações de irregularidade, que dificultam a trafegabilidade de veículos e pessoas, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 23/08/2019 às 14h30min.

O Município de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 022/2019, tipo "MAIOR LANCE/ OFERTA". Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do Município de Araguaã - TO, em caráter de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 22/08/2019 às 14h30min.

O Município de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 021/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa visando o fornecimento de sinal de link de internet via rede de fibra ótica, equipamentos, instalação/configuração e assistência técnica, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 27/08/2019 às 14h30min.

O Município de Araguaã - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 020/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento da secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 27/08/2019 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [araguanalicitacao@gmail.com](mailto:araguanalicitacao@gmail.com), ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO). Mais informações: (63) 3428-1105. Araguaã - TO, 08 de agosto de 2019.

HERNADES NEVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-016/2019 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa para locação de palco, tendas, sonorização e iluminação para o evento das festividades da 2ª Edição do Agosto do Povo, nos dias 29, 30, 31.08 e 01.09, de acordo com o anexo I do Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 19 de Agosto de 2019 às 09:00h. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 01 de Agosto de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura  
Presidente da CPL

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 0402/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.  
FORNECEDOR E REGISTRADO: F.C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 27.563.100/0001-82, PAULASANDY SILVACAMPOS SERRA - MEI, CNPJ sob nº 32.043.029/0001-47.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de ar condicionado e serviços de mecânica em motos, serviços de guincho e serviços de diagnóstico e manutenção de sistema de injeção de combustível (bombas e bicos) dos veículos a diesel, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO.  
DATA ASSINATURA: 16/07/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR: R\$ 351.849,00 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

## CARIRI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019-Inex.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 12.308.833/0001-01, representada neste ato por sua Gestora Municipal, a Sra. MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.310.712-0 SSP/TO e CPF nº 320.361.321-20, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro - Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.  
Contratado: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.724.715/0002-29, com sede na Rua Garcia Rodrigues Pais, Nº 258, Quadra 02, Lote 01, Jardim das Bandeiras, CEP: 77.420-150, Gurupi - TO, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Gil, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.936.705 SSP-GO, e CPF/MF 868.028.608-72, com endereço na Rua T-38, número 692, Apartamento número 601, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia, estado de Goiás.  
Objeto: Contratação de concessionária autorizada para Prestação de Serviços de Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças de veículos em garantia, de acordo com os km rodados ou por período, de 2 (dois) veículos da marca MITSUBISHI, que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.  
Base Legal: Art. 25, I Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) estimado.  
Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - SAÚDE
Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - SAÚDE

Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 29 de Julho/2019.

MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019-Inex.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 12.308.833/0001-01, representada neste ato por sua Gestora Municipal, a Sra. MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.310.712-0 SSP/TO e CPF nº 320.361.321-20, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro - Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

Contratado: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, nome fantasia FORMAQ, inscrita no CNPJ/MF 04.696.764/0001-26, com sede na Rod BR 153 Km 672, S/N CXPST 164, Jardim Eldorado, Gurupi - TO; representada neste ato pelo Sr. Valdir de Sá, brasileiro, capaz, portador da Cédula de identidade 255.094.379-68 e RG 88.615 SSP/TO, Residente a Rua Manoel da Rocha, Gurupi - TO.

Objeto: Contratação de Concessionária autorizada para prestação de serviços de Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças de veículos em garantia, de acordo com os km rodados ou por período, de 5 (cinco) veículos da marca VOLKSWAGEM, que compõem a Frota do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, de acordo com o Anexo I.

Base Legal: Art. 25, I Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor Global: R\$ 36.995,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - SAÚDE
Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - SAÚDE

Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 29 de Julho/2019.

MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019/FMSCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 2019010323

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de agosto de 2019, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2019/FMSCO/TO, do Tipo Menor Preço Por Item, fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pão francês para atender as necessidades dos programas e ações do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitação. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de agosto de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**DUERÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 007/2019FMS:** Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de ambulância Tipo A, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO. Data: 19/08/2019 às 09:h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, n° 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
Pregoeira Municipal

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial n° 049/2019. Processo: 2019003007. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo à participação de Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), cujo objeto é a Aquisição de bens para IPTU PREMIADO 2019 (automóvel, motocicleta, TV tela plana, notebook e aparelho celular). Realização: 23/08/2019, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei n° 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi - TO, 06/08/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**LIZARDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto n° 048/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, n° 253, centro, Lizarda/TO; CEP: 77.630-000, Licitação Pública, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a reforma da unidade de saúde de Lizarda, localizada na Avenida 02, Setor Central, s/n, Lizarda/TO.

Modalidade: Tomada de Preço - n° 001/2019.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 22 de agosto de 2019, às 16h (dezesseis horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: [www.lizarda.to.gov.br](http://www.lizarda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: [licitacaolizarda@outlook.com](mailto:licitacaolizarda@outlook.com), de segunda a sexta-feira no Horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda/TO, 02 de Agosto de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto n° 048/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, n° 253, centro, Lizarda/TO; CEP: 77.630-000, Licitação Pública, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de pavimentação asfáltica, calçada em concreto e meio fio com sarjeta em diversas ruas da cidade de Lizarda/TO.

Modalidade: Tomada de Preço - n° 002/2019.

Tipo: menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, Execução Indireta.

Abertura: 22 de agosto de 2019, às 15h (quinze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: [www.lizarda.to.gov.br](http://www.lizarda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: [licitacaolizarda@outlook.com](mailto:licitacaolizarda@outlook.com), de segunda a sexta-feira no Horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda/TO, 02 de Agosto de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, através da comissão de pregão nomeada pelo decreto n° 047/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, n° 253, centro, Lizarda - TO; CEP: 77.630-000, Licitação Pública, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei n° 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição futura e parcelada de materiais de expedientes e pedagógicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação do município de Lizarda, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Modalidade e Numero: Pregão Presencial n° 007/2019.

Tipo: menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial. Execução Indireta, para registro de preços.

Abertura: 22 de agosto de 2019 às 12h (doze horas) horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição futura e parcelada de insumos, materiais e equipamentos agrícolas e agropecuários, para atender as demandas da prefeitura municipal de Lizarda, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Modalidade e Numero: Pregão Presencial n° 008/2019.

Tipo: menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial. Execução Indireta, para registro de preços.

Abertura: 22 de agosto de 2019 às 14h (quatorze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: [www.lizarda.to.gov.br](http://www.lizarda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: [licitacaolizarda@outlook.com](mailto:licitacaolizarda@outlook.com), de segunda a sexta-feira no Horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda/TO, 02 de Agosto de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos  
Pregoeiro

**NOVO ACORDO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 22/08/2019 às 09hs, com objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) na fabricação, entrega e montagem de conjunto de vigas para pontes e prestação de serviços de construção das cabeceiras. O edital está disponível na sede (provisória). Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio < <http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/tomada-de-precos/proc-069-tomada-de-precos-n-002-2019-aquisicao-de-pontes>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL

**PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 015/2019: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS (220 KG), no mínimo, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante 12 (doze) meses (período de garantia). Data de abertura: 22/08/2019 às 14:00 horas. Retirada de Edital: site: [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br). Horário de Expediente: 12:00 as 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 05/08/2019

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 024/2019: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atendimentos aos benefícios eventuais. Data de abertura: 21/08/2019 - às 13:00 horas. Pregão Presencial (SRP) nº 033/2019: Registro de Preços para aquisição de kits natalidade para atendimentos aos benefícios eventuais. Data de abertura: 20/08/2019 - às 13:00 horas. Retirada de Edital: site: [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br). Horário de Expediente: 12:00 as 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 23/07/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 034/2019: EXECUÇÃO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA. Data de abertura: 20/08/2019 - às 15:00 horas. Retirada de Edital: site: [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br). Horário de Expediente: 12:00 as 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 05/08/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial: Nº 039/2019, Contrato nº 164/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran   
CONTRATADA: RONY BATISTA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 27.418.031/0001-31  
OBJETO: Contrata o de presta o de servi os de loca o de ve culo para coleta de lixo (sem condutor e quilometragem livre) no Povoado Mucambo deste Munic pio de Paran .  
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
RECURSOS: Classifica o funcional: 18.452.0011.1.011, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010  
PRAZO DE EXECU O: 12 meses  
SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran   
CONTRATADA: RONY BATISTA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 27.418.031/0001-31, neste ato representada pelo Sr  RONY BATISTA ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº 4063692 DGPC/GO e CPF nº 865.320.651-53

**EXTRATO DE RESULTADO PREG O PRESENCIAL Nº 039/2019**

PROCESSO: nº 039/2019,  rg o interessado Prefeitura Municipal de Paran   
OBJETO: Contrata o de presta o de servi os de loca o de ve culo para coleta de lixo (sem condutor e quilometragem livre) no Povoado Mucambo deste Munic pio de Paran .  
EMPRESA VENCEDORA: RONY BATISTA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 27.418.031/0001-31, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Data da realiza o 22/07/2019.  
Preg o Presencial: N  040/2019, Contrato n  165/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran   
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS DE CASTILHO, inscrita no CNPJ nº 28.607.396/0001-59  
OBJETO: Contrata o de presta o de servi os de loca o de uma motoniveladora (sem condutor) para atender as necessidades do Munic pio de Paran .  
VALOR MENSAL: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).  
RECURSOS: Classifica o funcional: 26.122.0003.1.033, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010  
PRAZO DE EXECU O: 12 meses  
SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran   
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS DE CASTILHO, inscrita no CNPJ nº 28.607.396/0001-59, neste ato representada pelo Sr  ROBERTO CARLOS DE CASTILHO, brasileiro, portador do RG nº 1802672 SSP/GO e CPF nº 450.901.651-49

**EXTRATO DE RESULTADO PREG O PRESENCIAL Nº 040/2019**

PROCESSO: nº 040/2019,  rg o interessado Prefeitura Municipal de Paran   
OBJETO: Contrata o de presta o de servi os de loca o de uma motoniveladora (sem condutor) para atender as necessidades do Munic pio de Paran .  
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTO CARLOS DE CASTILHO, inscrita no CNPJ nº 28.607.396/0001-59, com valor mensal de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais) - Data da realiza o 22/07/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO  
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DO PREG O PRESENCIAL - SRP: Nº 041/2019**

PROC. N  041/2019.  
OBJETO: Confec o de placas de sinaliza o para atender a Prefeitura de Paran .  
VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica o.  
BASE LEGAL: Processo n  041/2019, Preg o Presencial SRP n  041/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classifica o Funcional: 15.452.0003.2.043, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran .  
CONTRATADA: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, CNPJ:19.248.658/0001-45  
SIGNAT RIOS: Prefeitura Municipal de Paran  e Comercial Gois Eireli - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 26.437,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREG O PRESENCIAL - SRP: Nº 044/2019**

PROC. N  044/2019.  
OBJETO: Futuras aquisi es de material Esportivo, para atender a Prefeitura Municipal de Paran .  
VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica o.  
BASE LEGAL: Processo n  044/2019, Preg o Presencial SRP n  044/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classifica o Funcional: 04.812.0039.2.034, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran .  
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 09.097.727/0001-03  
SIGNAT RIOS: Prefeitura Municipal de Paran  e Pontual Distribuidora Eireli.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.430,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).



**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 046/2019**

PROC. Nº 046/2019.

OBJETO: Aquisições de materiais de Fisioterapia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 046/2019, Pregão Presencial SRP nº 046/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,401

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:13.474.664/0001-34

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e Máximo Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 16.483,78 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 046/2019**

PROC. Nº 046/2019.

OBJETO: Aquisições de materiais de Fisioterapia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 046/2019, Pregão Presencial SRP nº 046/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,401

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARIA REGINA BEZERRA CARDOSO - ME, CNPJ:29.606.798/0001-83

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e Maria Regina Bezerra Cardoso - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.406,66 (sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO  
Presidente da CPL**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATO**  
Contrato nº 022-2019-FMS

PROCESSO Nº 201901001-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, inscrito no CNPJ/MF nº 13.892.610/0001-99. Gestora: Lorena Nunes Souza.

Contratado: PEDRO ABRAÃO DE ANDRADE, CPF: 030.858.221-78.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de Educador Físico para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes em Sandolândia, conforme Anexo I, e contrato.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, até 31/12/2019. Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.301.0206.2027	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	00.40.00.000	ASPS - Saúde
Fonte de Recurso	0401.00.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica

Base legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
EDITAL 001/2019**

O Município de São Bento do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de seleção de profissionais para prestação de serviços à municipalidade no âmbito do Programa "Criança Feliz", para as funções de Supervisor(a) e Visitador(a), avisa aos interessados que encontra-se aberto o Processo Seletivo Simplificado, e as inscrições serão realizadas nos dias: 26, 27 e 28/08/2019, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min, o Edital completo e seus Anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://saobentodotocantins.to.gov.br> e na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores informações através do telefone: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins/TO, 05 de Agosto de 2019.

RONALDO RODRIGUES PARENTE  
Prefeito Municipal**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Almiram Alves da Costa, CPF: 242.380.231-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura Integrada, com endereço à Fazenda Lajes, Zona Rural, município/UF de Nova Rosalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DEINIVAM SANTANA RAMALHO CPF: 001.622.001-37, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Chácara D & E, localizada no município de SANTA ROSA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Direção Tocantins Indústria e Comércio de Farinha Ltda, CNPJ: 23.373.455/0001-58, localizada em Ananás - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de fabricação de farinha na propriedade rural, Fazenda Cabeceira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Carlos de Oliveira, portador do CPF-358.240.691-15, residente domiciliar na Rua Vitorino Freire, 25, na praça do galo, Setor Sul - Araguaína - TO, CEP: 77.818-220, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO de 0,06 ha de lâmina d'água na fazenda Maringá no Município de Babaçulândia-TO, para a implantação de uma piscicultura. O Empreendimento enquadra-se na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ITAESE PAZ FERREIRA, CPF nº 909.977.271-87, torna público que requereu ao NATURATINS a Regularização Ambiental através da Dispensa de Licenciamento Ambiental para Atividade de Piscicultura, localizado na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO 007/2005 e 088/2018, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Maxwell Pereira de Alencar CPF 787.090.831-20 e RG 5.516.887 SPTC/GO, domiciliado na Avenida Parque Águas Claras, Lote 2615, Edifício Magnólia, Apartamento 305, Águas Claras, Brasília - DF, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Licença Prévia (LP) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.